

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 117

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 23 DE MAIO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.475, que autoriza o Presidente da Republica a pagar ao cirurgião mór da brigada graduado reformado do exercito Dr. Augusto José Ferrari a quantia de 638\$000.

Decreto n. 1.476, que autoriza o Governo a pagar ao Dr. Evaristo Nunes Pires, professor do Collegio Militar a quantia de 8:158\$861, importancia de etapas que lhe competem referentes aos exercicios de 1898 a 1901.

Decreto n. 1.477, que manda reverter em favor de D. Maria Augusta Henriques de Souza em quanto solteira, a pensão de 83\$ que percebia sua fiada mãe.

Decreto n. 1.478, que releva a prescripção em que incorreu o soldado reformado do Exercito João de Magalhães Faria para receber o soldo pelo dobro de voluntario da Patria que lhe compete.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.032, 6.033 e 6.034, que cream brigadas de guardas nacionaes.

Decreto n. 6.035, que approva as alterações feitas nos Estatutos do Banco dos Funcionarios Publicos.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portaria — Circular n. 12 — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNONCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.475 — DE 19 DE MAIO DE 1906

Autoriza o Presidente da Republica a pagar ao cirurgião-mór de brigada graduado reformado do exercito Dr. Augusto José Ferrari a quantia de 638\$000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a pagar ao cirurgião-mór de brigada graduado reformado do exercito Dr. Augusto José Ferrari, ex-medico da Colonia Militar de Cazeiros, a quantia de 638\$ de vencimentos, a que tinha direito e não recebeu, de abril a julho de 1894, podendo fazer as operações de credito que forem necessarias, relevada a prescripção em que tenha incorrido; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.476 — DE 19 DE MAIO DE 1906

Autoriza o Governo a pagar ao Dr. Evaristo Nunes Pires, professor do Collegio Militar, a quantia de 8:158\$861, importancia de etapas que lhe competem, referentes aos exercicios de 1898 a 1901

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a pagar ao Dr. Evaristo Nunes Pires, professor do Collegio Militar, a quantia de 8:158\$861, importancia de etapas que lhe competem, referentes aos exercicios de 1898 a 1901, a contar da data de 18 de abril de 1898, abrindo para esse fim o credito necessario, relevada qualquer prescripção em que tenha incorrido; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.477 — DE 19 DE MAIO DE 1906

Manda reverter em favor de D. Maria Augusta Henriques de Souza, emquanto solteira, a pensão de 83\$, que percebia sua fiada mãe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1º. Fica revertida em favor de Dona Maria Augusta Henriques de Souza, em-

quanto solteira, a pensão mensal de 83\$ que, por decreto n. 1.962, de 26 de julho de 1871, percebia sua fiada mãe D. Custodia Carolina Augusta de Souza, viuva do Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, lente cathedratco da Faculdade de Direito do Recife, para o que abrirá o Presidente da Republica o necessario credito.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.478 — DE 19 DE MAIO DE 1906

Releva a prescripção em que incorreu o soldado reformado do exercito João de Magalhães Faria, para receber o soldo pelo dobro de voluntario da patria que lhe compete

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1º. E' relevada a prescripção em que incorreu o soldado reformado do exercito João de Magalhães Faria, para receber o soldo pelo dobro de voluntario da patria, que lhe compete, em virtude do decreto de 14 de novembro de 1866, publicado na ordem do dia da extincta Repartição do Ajudante General do Exercito sob n. 535, de 20 de dezembro do mesmo anno.

Art. 2º. A repartição competente regularizará, desta data em diante, o pagamento do soldo dobrado a que o referido soldado tem direito e determinará a importancia do debito da Fazenda Nacional para com elle, afim de que o mesmo debito seja solvido pelo Thesouro Federal.

Art. 3º. O Presidente da Republica fica autorizado a abrir o credito necessario para o pagamento desta divida.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.032 — DE 17 DE MAIO DE 1906

Crea mais uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Jacobina, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Jacobina, no Estado da Bahia, mais uma brigada de artilharia, com

a de ignação de 37ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 37, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.033—DE 17 DE MAIO DE 1906

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Alagoas, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional de Alagoas, no Estado da Bahia, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 76ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 151 e 152, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.034 — DE 17 DE MAIO DE 1906

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Villa Nova da Rainha, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Villa Nova da Rainha, no Estado da Bahia, mais uma brigada de cavallaria, com a designação de 77ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 153 e 154, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.035—DE 19 DE MAIO DE 1906

Approva as alterações feitas nos estatuto do Banco dos Funcionarios Publicos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem o Banco dos Funcionarios Publicos, por seu director-presidente, resolve approvar as alterações abaixo indicadas feitas nos estatutos a que se refere o decreto n. 4.373, de 1 de abril de 1902, em virtude de deliberação da assembleia extraordinaria de accionistas de 16 de abril ultimo:

Art. 12, § 1º—Supprima-se.

Art. 38—Accrescente-se:

Paraphrasso unico. As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria

relativa de votos, sendo estes contados por cabeça, salvo si dous ou mais accionistas propuzerem que o sejam por accões.

Art. 39, § 3º—Supprima-se.

Art. 42—Onde se diz —1.000:000\$, diga-se: 1.500:000\$000.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmitir-vos, afim de que vos dignes resolver sobre o assumpto, a exposição junta do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade da concessão de um credito especial de 300:000\$ para conclusão das obras do edificio da Faculdade de Medicina da Bahia.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica — No relatório que tiro a honra de apresentar-vos este anno expuz minuciosamente quanto occorre acerca da reconstrução do edificio da Faculdade de Medicina da Bahia, demonstrando a necessidade de um credito especial de 300:000\$ para conclusão de taes obras.

Sendo esse credito preciso no corrente exercicio, visto como as obras devem estar terminadas em breve prazo, lembro-vos a conveniencia de submeter o assumpto á apreciação do Congresso Nacional, que resolva como for mais acertado.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906. --
J. J. Seabra.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 1.480, desta data, autorizando-me a conceder a Francisco de Paula e Silva Junior, escrivão do juizo federal da secção do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 11 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos, afim de ser presentado ao Senado Federal, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder a Francisco de Paula e Silva Junior, escrivão do juizo federal da secção do Rio de Janeiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Directoria Geral da Contabilidade — 1ª Secção—N. 1—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita do Congresso Nacional a concessão do credito de

4:474\$183, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que cabem ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Leopoldino de Vasconcellos Cabral, referentes ao intersticio de 7 de maio de 1894 a 11 de julho de 1895, á razão de 3:800\$ annuaes.

Saude e fraternidade.—*Lauro Severiano Müller.*

Srs. Membros do Congresso Nacional—Enviando-vos a inclusa exposição do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa elevada consideração, pedindo-vos seja concedido ao respectivo ministerio um credito de 4:474\$183, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que cabem ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Leopoldino de Vasconcellos Cabral, referentes ao intersticio de 7 de maio de 1894 a 11 de julho de 1895, á razão de 3:800\$ annuaes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1906.—

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica—Em consequencia do disposto no decreto legislativo n. 1.375, de 5 de setembro do anno proximo passado, que mandou contar a José Leopoldino de Vasconcellos Cabral, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, como tempo de serviço publico, para todos os effectos, relevada a prescripção em que tenha incorrido, o intersticio de 7 de maio de 1894 a 11 de julho de 1895, torna-se necessario que a este ministerio seja concedido pelo Congresso Nacional o credito de 4:474\$183, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que, em virtude do mesmo decreto, são devidos ao referido funcionario.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1906.—
Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente, foram declarados sem effecto os decretos :

De 23 do mez findo, na parte em que promoveu ao posto de alferes do 2º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional, nesta Capital, o sargento da mesma milicia Ernesto de Azevedo Corrêa ;

De 9 de outubro ultimo, na parte em que nomeou o capitão Antonio Freilias da Silva tenente-coronel commandante do 71º batalhão de reserva da guarda nacional da comarca de Nazareth, no Estado da Bahia ;

De 16 de setembro do anno proximo findo, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca do Coaracé, no Estado da Bahia, os seguintes officiaes :

118º batalhão de infantaria

3ª companhia — Capitão, José Olympio Carvalho Nunes.

315º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, Manoel Barretto da Rocha.

50ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Francisco Xavier de Souza.

De 16 de outubro do anno proximo passado, na parte em que nomeou Pedro Celestino Brandão para o posto de capitão da 2ª companhia do 185º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Santo Amaro, no mesmo Estado ;

De 12 de fevereiro ultimo, na parte em que nomeou Manoel Eufrosino Corrêa de Sant'Anna para o posto de tenente da 2ª companhia do 405º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Conquista, no referido Estado;

De 23 de abril ultimo, na parte em que nomeou Calixto Moreira Cabé para o posto de capitão do 2º esquadrao do 141º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Ilhéos, no dito Estado.

— Por outros de 17 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Jacobina

37ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Hermenegildo Francisco de Carvalho.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Teixeira Soares e Joaquim Manoel de Souza;

Capitães ajudantes de ordens, João Gabriel de Miranda e Alvaro Avellino de Góes;

Major-cirurgião, Joaquim Gomes de Souza.

37º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Seraphim Alves Barretto;

Major-fiscal, Nicoláo José de Alcantara;

Capitão-ajudante, Ildelfonso Archilau de Miranda;

Primeiro-tenente secretario, Francisco Balduino de Miranda;

Primeiro-tenente quartel-mestre, José Aprígio de Almeida;

Capitão-cirurgião, João Jacintho de Carvalho.

1ª bateria—Capitão, Manoel Francisco de Carvalho;

Primeiro-tenente, Antonio Paulino das Chagas;

Segundos-tenentes, Antonio Moreira da Silva e Antonio Fernandes da Silva.

2ª bateria—Capitão, Emiliano José Alves de Góes;

Primeiro-tenente, José da Rocha Passos;

Segundos-tenentes, Joaquim Francisco do Lago e Antonio Fernandes da Silva.

3ª bateria—Capitão, Francisco Xavier de Carvalho;

Primeiro-tenente, Antonio da Rocha Passos;

Segundos-tenentes, Vicente Severo de Dues e Manoel Soares de Moura.

4ª bateria—Capitão, Benjamin Leopoldo Maceri;

Primeiro-tenente, Manoel Soares Freire;

Segundos-tenentes, Manoel Freire de Amor Divino e Valério Bispo dos Santos.

37º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Verecundio Moreira do Freitas Passos;

Major-fiscal, Pergentino Simões Villas Boas;

Capitão-ajudante, Antonio Lopes Corrêa de Almeida;

Tenente secretario, Manoel José Modesto;

Tenente quartel-mestre, Mathias José de Moura;

Capitão-cirurgião, Benedicto José Barrada;

Segundo-tenente veterinario, Joaquim Antonio da Silva.

1ª bateria — Capitão, José Alves de Almeida;

Primeiros-tenentes, Benedicto José de Lima e Jeronymo José da Silva;

Segundos-tenentes, Francisco Antonio da Motta e José Estevão Barretto.

2ª bateria — Capitão, Estevão Pereira de Pinho;

Primeiros-tenentes, Candido Gomes de Souza e Fernando Gomes de Souza;

Segundos-tenentes, Justino Antunes da Silva e Antonio Liborio Sobrinho.

3ª bateria—Capitão, Angelo Rodrigues de Olinda;

Primeiros-tenentes, João Francisco de Aquino e Antonio de Paula Montenegro;

Segundos-tenentes, Antonio Porcino da Silva e Francisco Pires Villas Boas.

4ª bateria—Capitão, Manoel Joaquim Gonçalves de Lima;

Primeiros-tenentes, Laurentino Moreira de Pinho e Zacharias da Silveira Costa;

Segundos-tenentes, Amaro Pinto de Carvalho e Ricardo de Freitas Passos.

Comarca de Alagoinhas

76ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Dr. Antonio Leite da Luz.

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Pereira de Carvalho e Amphiphio Alves de Carvalho.

Capitães ajudantes de ordens, Alvaro Ernesto de Figueiredo e Pompilio Augusto de Sant'Anna;

Major-cirurgião, Alvino Simplicio Ferreira da Silva.

151º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Alves Campos;

Major-fiscal, José Pedro Pinheiro;

Capitão-ajudante, João Alfredo de Carvalho;

Tenente-secretario, Pedro Emilio do Rego;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Pinto Baptista;

Capitão-cirurgião, Pedro de Carvalho Valverde;

Alferezes-veterinario, Pedro Pereira de Araujo.

1º esquadrao — Capitão, Firmino Bernardino de Freitas;

Tenentes, Carlos Borges de Figueiredo e Elpidio Marques de Oliveira;

Alferezes, João Baptista Cardoso e Belizario Pereira Franco.

2º esquadrao—Capitão, João Francisco de Oliveira;

Tenentes, Patricio Coelho Ferreira e João Sabino de Sant'Anna;

Alferezes, Manoel Nolasco de Pinho e Joaquim Patricio de Araujo.

3º esquadrao — Capitão, José Candido Vi-terbo;

Tenentes, Antonio Pedro de Cerqueira e Euzebio Lopes de Cerqueira;

Alferezes, José Felix de Cerqueira e Pedro Celestino dos Santos.

4º esquadrao—Capitão, Sabino dos Santos Britto;

Tenentes, Olympio Alves de Carvalho e José Alves Campos;

Alferezes, Rufino Telles da Silva e José Thomaz de Aquino.

152º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Mario Erico de Salie;

Major-fiscal, Alvaro Simões Ferreira;

Capitão-ajudante, Pedro Alves Fernandes;

Tenente-secretario, Alvaro da Rocha Carvalho;

Tenente quartel-mestre, João Mauricio de Freitas;

Capitão-cirurgião, Dr. Manoel Lydio Pereira Franco;

Alferezes veterinario, Ambrosio Ferreira de Cerqueira.

1º esquadrao — Capitão, Reinaldo José Victor;

Tenentes, Decolecio Fabio de Cerqueira e Felix José de Cerqueira;

Alferezes, Americo Eloy de Araujo e Manoel Torres de Magalhães.

2º esquadrao — Capitão, Theodoro Alves Pinheiro;

Tenentes, José Ribeiro do Desterro e Augusto Ribeiro do Desterro;

Alferezes, Fortunato Martins dos Santos e João Gomes da Silva.

3º esquadrao — Capitão, Antonio Felix de Cerqueira;

Tenentes, Antão Alves de Carvalho e Augusto Alves de Carvalho;

Alferezes, João Traiano de Oliveira e Agripino Martins de Souza.

4º esquadrao — Capitão, Arnaldo Paes Coelho;

Tenentes, André Gomes da Silva e Virgínio Moreira da Silva;

Alferezes, Antonio Raphael de Assumpção e Manoel da Hora Julio de Sant'Anna.

Comarca de Villa Nova da Rainha

77ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Domingos Martins de Faria Junior.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Laudelino Gonçalves Côrtes e Joaquim Ferreira Evangelista;

Capitães ajudantes de ordens, Manoel Rodrigues Santiago e Manoel Irenio Siqueira Santos;

Major-cirurgião, José do Nascimento Pereira de Miranda.

153º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Christovão Gonçalves Côrtes;

Major-fiscal, José Marinho de Araujo;

Capitão-ajudante, Antonio Lopes de Almeida;

Tenente-secretario, José Clementino da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Hermenegildo José Barbosa;

Capitão-cirurgião, Bernardino dos Santos Moreira;

Alferezes-veterinario, José Raymundo de Alencar.

1º esquadrao — Capitão, Manoel Crespo de Argibay;

Tenentes, Militão Francisco de Sant'Anna e Quartel Gonçalves Montilares;

Alferezes, Josino Leite da Silva e Pedro Gomes da Silva.

2º esquadrao — Capitão, Pergentino Siqueira Santos;

Tenentes, Alfredo Garcez Gomes da Silva e Francisco Ferreira da Silva;

Alferezes, Polycarpo Antonio da Silva e Tertuliano Pereira de Miranda.

3º esquadrao—Capitão, Pedro Gomes Rogo;

Tenentes, José Martins de Oliveira e Epiphanio Francisco de Araujo;

Alferezes, Manoel Francisco de Araujo e Genuino Pereira de Miranda.

4º esquadrao — Capitão, Emiliano Minas Novas;

Tenentes, Manoel Barretto Filho e Antonio Manoel de Oliveira;

Alferezes, Pedro Gonçalves de Jesus e Lino Gonçalves de Jesus.

154º regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Lyeurgo Araujo;

Major-fiscal, José Freire Sobrinho;

Capitão-ajudante, José Ribeiro do Castro Amanbelly;

Tenente-secretario, Augusto Gomes Saavedra;

Tenente quartel-mestre, Umbelino Louguinto de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Manoel do Nascimento da Silva;

Alferezes-veterinario, João Pereira Sobrinho.

1º esquadrao — Capitão, José Felix da Cruz;

Tenentes, Satyro Alves do Araujo e Thomaz Antunes de Oliveira;

Alferezes, Amannio Leite da Silva e Antonio Francisco de Mattos.

2º esquadraão— Capitão, Francisco Borges de Araujo;
Tenentes, Tiberio Antonio da Silva e José Antonio dos Santos;
Alferes, Francisco do Nascimento Pereira de Miranda e Marcellino Alves de Freitas.
3º esquadraão— Capitão, Luiz Ignacio de Araujo;
Tenentes, Arcenio da Rocha Medrado e Ant. n. o Elias da Silva;
Alferes, Manoel Sebastião de Sant'Anna e Eneas Gomes da Silva.
4º esquadraão— Capitão, José Xavier Rezo;
Tenentes, José Ferroira do Andrade e João de Souza Cruz;
Alferes, Adriano Tellos de Almeida e Guilhermino José de Mattos.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 19 do corrente, foi cancelada a nota a bom do serviço publico com que foi demittido, por acerto de 29 de julho de 1903, o bacharel Severiano de Andrade Cavalcanti do logar de 3º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de maio de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Cactano Alves Comezanha e Elmano Francisco da Rocha, residentes o primeiro, no Estado do Amazonas, e o ultimo nesta cidade.

— Foi nomeado João Lagoeiro Santos para exercer o logar de 3º official da respectiva Secretaria de Estado, durante o impedimento de Afonso de Tavora.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 365, de 28 de abril ultimo, haver este ministerio approvado o termo, que em copia acompanhou o mesmo officio assignado pelo engenheiro Carlos Teixeira Ribeiro, empreiteiro das obras da maternidade daquella faculdade e o seu preposto Manoel Pimenta Bastos Filho para ficar este como encarregado das obras sob a responsabilidade do dito empreiteiro que, por motivo de molestia se retira para Europa;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, á vista do que expoz no officio n. 58, de 15 de maio corrente e em additamento ao aviso de 4 do mesmo mez, haver este ministerio resolvido encarregar da regencia das aulas supplementares, do portuguez do 4º anno o Dr. Luiz Cavalcanti Monteiro, de historia do dito anno Pedro Coutto, e de geographia da 1ª turma do 2º anno o Dr. Jorge Alberto Leite Pinto, em substituição aos respectivos lentes Drs. José Julio da Silva Ramos, João Ribeiro e Augusto Daniel de Araujo Lima.

— Foram remetidas ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, as portarias de 12 e 14 do corrente mez que concedem seis mezes de licença,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

com o vencimento na forma da lei, ao Dr. Antonio do Prado Valladares, assistente de clinica propedeutica, para tratar de sua saude, e ao interno da 1ª cadeira de clinica medica Agrippino Barbosa para tratar de seus interesses, e que nomeam, de accordo com os arts. 30 e 35 do regulamento annexo ao decreto n. 3.902, de 13 de janeiro de 1901, os Drs. Alberto Muylact e Augusto Ribeiro da Silva para exercer, o primeiro o logar de assistente da alludida cadeira de clinica propedeutica e o segundo de preparador da de anatomia e physiologia pathologicas durante o impedimento dos funcionarios effectivos.

Requerimentos despachados

Didimo Duarte Carneiro, alumno do 2º anno do Gymnasio Pio Americano, allegando ter feito exame das materias do dito anno, com excepção de geographia, e pedindo ser admittido como ouvinte do 3º anno, com a condição de prestar, na 1ª epocha, o exame que lhe falta e para na 2ª, os do referido 3º anno. — Indeferido.

Hometerio José Pereira Guimarães, pedindo gratificação por serviços prestados na junta apuradora das eleições realizadas a 30 de janeiro e 1 de março do corrente anno. — Indeferido.

J. W. Tarboux, reitor do Gymnasio d'O Grambery, pedindo seja approvado o diploma elaborado pela Congregação do dito gymnasio, antes de ter sido publicado o modelo dos diplomas para os Gymnasios e equiparados. — Indeferido.

Dr. Floriano de Brito e Guilherme Afonso de Carvalho. — O requerimento foi remetido á Recebedoria do Rio de Janeiro para os fins do art. 5º do decreto n. 3.531, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 19 de maio de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da guarda nacional, nesta capital, a conceder guia de mudança para as comarcas de Nietheroy, Igassú e Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, e S. João d'El Rey, no de Minas Geraes, onde pretende fixar residencia, ao capitão João Elliot, tenente Francisco Xavier Leal e alferes Norberto Augusto Cordeiro e Arthur da Motta Lima, do 5º, 12º e 19º batalhões de infantaria daquella milicia.

— Concederam-se 40 dias de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, e com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao alferes da força policial Olavo de Andrade. — Enviou-se a portaria ao commandante da força.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção do Maranhão o decreto de 30 de abril findo nomeando o bacharel Godofredo Mendes Vianna para o logar de juiz substituto na mesma secção;

Ao juiz federal na secção do Ceará dous decretos de 2 de abril findo nomeando os primeiros supplentes do substituto do juiz federal nos municipios de Milagres e Pacoty;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco o decreto de 2 de abril findo, nomeando José Veloso de Albuquerque Netto 2º supplente do juiz substituto no municipio de Goyanna;

Ao juiz federal na secção de Sergipe o decreto de 2 de abril findo, nomeando Gabriel Etlinger 1º supplente do juiz substituto no municipio de S. Paulo;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo o decreto de 2 de abril findo, nomeando Fernando Pereira de Castro 1º supplente do juiz substituto no municipio de S. Luiz de Parahytinga.

Requerimento despachado

Manoel José Nogueira, cabo de esquadra do corpo de bombeiros. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante do corpo.

Expediente de 21 de maio de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda para que seja despachada livre de direitos uma caixa sob a marca J. L. G., n. I. vinda pelo paquete francez *Amazonas*, e destinada a esta directoria geral;

Ao superintendente do serviço da Limpeza Publica e Particular para que seja diariamente removido o lixo da 3ª delegacia de saude, á rua Clapp n. 17, loja;

Ao Instituto Vaccinico Municipal para que sejam remetidos a esta repartição mil tubos de Lympha vaccinica.

— Comunicou-se ao Ministerio da Marinha que este ministerio não pôde aceitar a transferencia da repartição de saude do porto da Bahia, do predio onde actualmente funciona, para as salas da antiga secretaria da inspecção do arsenal de marinha.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as contas-reacionadas na importancia de 2:502\$724, provenientes do fornecimentos que foram feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, durante os mezes de março e abril ultimos;

Ao Procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infração do regulamento sanitario pelos quaes foram multados:

Em 50\$000, Joaquim José Lopes;
Em 50\$000, Olympio Lima;
Em 50\$000, Antonio Borges;
Em 20\$000, Mariano Russo;
Em 125\$, Joaquim Bonifacio C. Aragão;
Em 50\$, João Monte Negro V. gler;
Em 125\$, Carolina Emilia Soares;
Em 100\$, Oscar Manoel Pedro;
Em 50\$, Maria Magdalena Dutra;
Em 200\$, Adelaide Pinheiro S. joeira;
Em 200\$, Manoel de Avila Goulart;
Em 50\$, Antonio Silva;
Em 250\$, Benjamin José da Silva;
Em 50\$, a Ordem 3ª da Candealaria;
Em 125\$, a mesma;
Em 50\$ (minimo da multa), Dr. Ernani Pinto;

Em 50\$ (minimo da multa), o mesmo;
Em 50\$ (minimo da multa), o mesmo;
Em 50\$, Rosa Pereira de Lemos;
Em 125\$, Romão Conde;
Em 200\$, o mesmo;
Em 125\$, o mesmo;
Em 125\$, Adelme Eduardo de Araujo;
Em 50\$, José Joaquim Dantas;
Em 200\$, Manoel do Nascimento Pinto;
Em 50\$ (minimo da multa), Francisco Alves Pinheiro;
Em 200\$, Antonio Alves Bittencourt;
Em 50\$ (minimo da multa), Maria Lyra da Silva Braga;
Em 200\$, Silvino Celestino;
Em 50\$, Maria da Conceição Carvalho;
Em 250\$, Joaquim Gonçalves Correia;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos ultimos 17 dos mencionados infractores.

Requerimentos devarchados

Dia 21 de maio de 1906

Manoel Antonio da Costa Pereira. — Certifique-se.
 Marcellino Moreira Mace lo. — Certifique-se.
 S. S. Castro e Mello. — Certifique-se.
 Antonio Joaquim de R. Reis (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 D. Amelia Francisca Rosa (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 José Joaquim de Souza Junior (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Sophia da Silva Felizardo (2º districto). — Não pôde ser attendida.
 Guilherme & Comp. (4º districto). — Deferido.
 José Luiz Fernandes Braga (5º districto). — Deferido.
 Antonio Gonçalves de Carvalho (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 J. L. Gomes B. Assumpção (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Gonçalves & Machado (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Joaquim da Silveira Furtado (3º districto). — Serão concedidos 29 dias.
 Antonio Gonçalves Borlido (2º districto). — Não pôde ser attendido.
 Joaquim Ignacio de Bitencourt (2º districto). — Não pôde ser attendido.
 The Brazilian Coal Company Limited. — Deferido.
 Viuva Coelho, Lino & Comp. — Queiram selar o documento anexo.
 Antonio Pereira Cardoso (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 José Joaquim da C. Carqueja (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Antonio Galdino dos Passos Macedo (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Maria Pinheiro A. Carrão (5º districto). — Serão concedidos 90 dias.
 Carolina da Conceição Vieira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Pedro Pinheiro dos Santos (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Carrapatozo Costa & Comp. (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 José Gonçalves Borges (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
 Luiz P. Frias (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
 Lopes Rodrigues & Comp. (5º districto). — Não podem ser attendidos.
 Amelia Ewerton Graça (2º districto). — Deferido.
 Custodio Manoel Fernandes (4º districto). — Queira requerer em tempo opportuno.
 Irmãndade da Santa Cruz dos Militares (5º districto). — Só poderá ser deferido depois de cumprido o laudo de victoria.
 Luzia da Conceição (6º districto). — Não pôde ser attendida.
 Antonio Gonçalves P. da Silva (6º districto). — Serão concedidos 45 dias nos termos da informação.
 Abelardo Godoy Freire de Aguiar. — Deferido.
 Carlos Emilio Antunes. — Deferido, sendo feitas as alterações apontadas no parecer, quanto á Quina-Quinium. Indeferido quanto aos outros.
 Paschoal de Moraes. — Deferido, adoptando-se o titulo de vinho formi-arrhenico.
 Octavio Michelet de Oliveira. — Deferido.
 Austriquiniano do Amaral M. dos Santos. — Deferido.
 Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu. — Deferido.
 Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho. — Deferido.
 João Julião Manso Sayão. — Deferido.
 Jules Gérard, Leclerc & Comp. — Não podem ser attendidos.
 Freire Guimarães & Comp. — Não podem ser attendidos.

Manoel Gomes Pereira. — Não pôde ser attendido.

Octavio d'Ornellas D. Milanez. — Não pôde ser attendido.

Dia 19

Manoel Antonio Mascarenhas. — Certifique-se.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 22 do corrente :

Foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude, com o respectivo ordenado, ao secretario da Escola Correccional Quinze de Novembro Joaquim Ferreira de Salles ;

Foi exonerado, a pedido, do cargo de porteiro da Escola Correccional Quinze de Novembro Antonio Simão dos Prazeres e nomeado para substitui-lo Luiz Carneiro.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao conferente da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Francisco Xavier da Costa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por titulo de 15 do mesmo mez, foi nomeado João Thomaz Marcondes de Mattos para o lugar de agente fiscal da descarga do sal no Rio de Janeiro.

— Por portarias de 18 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças :

De tres mezes, com vencimentos, ao ajudante do guarda-mór da Alfandega do Maranhão José Gregorio dos Reis ;

De duas mezes, em prorrogação, ao escrivão da Collecção das Rendas Federaes em Olinda, Estado de Pernambuco, Arthur Dias Ferreira.

— Por titulo de 19 do mesmo mez, foi declarado sem effeito o de 12 de junho de 1905, que nomeou Manoel José Ferreira da Silva para o lugar de collecter das rendas federaes em Corotá, Estado do Maranhão, visto não haver o mesmo prestado a dovida fiança dentro do prazo legal.

— Por portarias de 21 do mesmo mez, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier :

De 90 dias, ao 3º escrivuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de São Paulo Franklin Ribeiro Rego ;

De tres mezes, ao ajudante do porteiro do mesmo Thesouro Alvaro Rodrigues Barbosa.

Circular n. 12—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 19 de abril de 1906.

Confirmando meu telegramma-circular desta data, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, que fica marcado o prazo de trinta dias para a sellagem, de accordo com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro ultimo, dos vinhos em caso existentes nas casas commerciaes e recebidos na vigencia da lei anterior que só tributava com o imposto de consumo o vinho engarrafado.—*Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
 Dia 22 de maio de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 49 — Attendendo este ministerio ao que solicitou o director interino da Recebe-

doria do Rio de Janeiro em officio n. 37, de 17 do corrente, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem dispensados do serviço da guarda nacional o 4º escripturario daquela repartição Pedro Milton Bustos e o continuo Juvenal Severino dos Reis, o primeiro sorteado para o 11º batallião e o ultimo para o 8º.

— Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas :

N. 135 — Não tendo sido registrada pelo Tribunal de Contas a quantia de 357\$, em que importa a conta de fornecimentos feitos por Meniz & Comp. á Administracção dos Correios do Districto Federal em setembro de 1904, por estar aquella despeza comprehendida na distribucção do credito feito em 21 de dezembro á thesouraria daquella administração, inclusa vos restituo a alludida conta, enviada a este ministerio, com o vosso aviso n. 516, de 20 de fevereiro do anno passado, afim de que vos digneis de providenciar sobre o seu pagamento.

N. 136 — Para que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 4.104\$, de que é credor o limador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel de Mello Borges, conforme consta das relações enviadas com os vossos avisos ns. 3.937 a 3.940, de 14 de dezembro do anno passado, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser por esse ministerio reconhecida a mesma divida, para o que junto vos devolvo o respectivo processo.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 56 — Para que possa este ministerio resolver sobre o pedido feito por Manoel Ribeiro dos Santos, mestre de linha, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de lhe ser contado, no dobro para a percepção do seu vencimento de inactividade, o tempo de serviço que prestou como veterano da guerra do Paraguay nos annos de 1865 a 1870, rogo vos digneis declarar qual o tempo em que aquelle funcionario serviu no exercito e qual o que lhe deve ser contado em dobro.

N. 57 — Afim de poder este ministerio resolver sobre o meio-so do pretendido por D. Leopoldina de Mattos Porto, viuva do alferes do exercito, em commissão, Ezequiel da Silva Porto, cabe-me reiterar-vos o pedido de esclarecimentos, co stante do aviso que, sob n. 96, vos dirigi em 22 de setembro de 1903.

— Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 23 — Accuso recebido o vosso officio n. 410, de 24 de abril findo, solicitando a restituicção da quantia paga o anno passado á Alfandega do Rio de Janeiro pelo despacho de diversos volumes contendo as apolices do emprestimo municipal de £ 4.000.000, que essa Prefeitura mandou fabricar na Europa.

Para justificar a vossa sollicitação, invoco o facto de haver sido concedida no corrente exercicio isenção de direitos para dez caixas com titulos e obrigações do emprestimo contrahido pela Intendencia Municipal da Bahia com o Banco *Union Parisiense* e allegaes que o dispositivo do art. 2º, alinea XIV, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, em virtude da qual foi feita esta concessão, não é mais que a reproducção litteral do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, em que se baseou o pedido que fizestes em vossos officios de 23 de abril e de 26 de maio do anno passado, e ao qual este ministerio não pôde attender.

Em resposta cabe-me declarar-vos que á citada disposicção da lei orçamentaria vigente não é reproducção litteral da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904: esta isentava de direitos o material importado para ser applicado pelos governos dos Estados, dos municipios e do Districto Federal em suas obras que tivessem por fim o sa-

neamento, embelezamento, abastecimento de agua, rēdes do esgoto e outros serviços alli expressamente determinados, ao passo que a lei vigente, além do que acima ficou indicado, incluiu tambem: o material destinado a colonias correccionaes e casas de prisão com trabalho; os animais e material destinadas aos corpos de policia e de bombeiros, á praticagem de portos, e, finalmente, todo aquelle que for de immediata necessidade ou utilidade dos governos dos Estados, dos municípios e do Districto Federal ou das respectivas repartições.

Fôra assim concebido o art. 3º da lei de orçamento da receita para o exercicio de 1905 e promptamente teria sido attendido o primitivo pedido dessa Prefeitura, que naquelle artigo buscava fundamento.

Nestas condições, não pôde este ministerio reconsiderar a sua decisão, constante do officio n. 22, que vos dirigí em 12 de agosto de 1905, e, em consequencia, autorizar a restituição dos direitos que essa Prefeitura pagou pela importação dos titulos em questão.

Por ultimo devo ponderar-vos que essa Prefeitura labora em erro incluindo a taxa de 10 % entre os impostos que allega lhe terem sido indevidamente exigidos pelo despacho de suas apolices.

Na quantia paga á alfandega por esse despacho não podia ser comprehendida, como effectivamente não foi, a taxa de expediente, pois que esta, na fórma das leis em vigor, só é applicavel aos generos livres de direitos de consumo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 25 de maio de 1906

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 206—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 56, de 6 de abril ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que ao Consulado da Austria-Hungria nesse Estado seja restituída a importancia de 29\$300 de direitos pagos por uma bandeira, cujo despacho livre foi autorizado pela ordem desta directoria n. 475, de 9 de dezembro do anno passado.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 305—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 128, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 150 caixas contendo peças de marmore e 34 peças de granito, sem embalagem, vindas no vapor *Altivã*, com destino ás obras do novo edificio da Caixa da Amortização e consignadas á commissão constructora da Avenida Central.

N. 306—Remettendo-vos a inclusa representação de diversos negociantes retalhistas, encaminhada com o officio da Recebedoria do Rio de Janeiro, n. 28, de 24 de abril proximo findo, e referente ao imposto de consumo de vinhos estrangeiros, peço-vos emittaes parecer a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente.

N. 307—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 469, de 10 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o n. XIV, alinea 12, do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 10.000 barricas, com 180 kilos cada uma,

de cimento marca *Sphinx*, importadas pela Empresa Constructora da Avenida Beira Mar, em diversos vapores, com destino ás obras da mencionada avenida.

N. 308—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, dos volumes constantes da inclusa relação, importados pela requerente.

N. 309—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Limited, contractantes das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com a clausula 12ª do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação, importado pelos requerentes com destino ás referidas obras.

N. 310—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 512, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2, n. XIV, alinea 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 40 caixas, vindas no vapor *Brunier*, contendo vagonetes com caçambas de 750 litros, importadas por intermedio de João Ramos & Comp., com destino ás obras da Avenida Beira Mar.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 35—Peço-vos providenciais no sentido de serem devolvidas a esta directoria, devidamente encadernadas, as minutas dos avisos expedidos por este ministerio no anno de 1905 aos da Justiça, Marinha, Guerra, Industria e Relações Exteriores, as quaes foram remittidas a esse estabelecimento para aquelle fim, em 7 de fevereiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 41—Em additamento á ordem n. 32, de 14 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 64, de 26 de mesmo mez, resolveu, por despacho de 10 do corrente, recommendar-vos empregueis todos os meios ao vosso alcance para que sejam enviadas com a maior urgencia as informações exigidas por aquella ordem.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 50—Em solução á consulta constante do vosso officio n. 21, de 7 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, que o recolhimento do producto de arrecadação do imposto de transporte deve ser, nos Estados, effectuado nas respectivas delegacias, que são as repartições fiscaes existentes nos mesmos Estados, e a que se refere o art. 15 do decreto n. 5.874, de 27 de janeiro ultimo, e não ás alfandegas, mesas de rendas ou collectorias, que são repartições arrecadadoras.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 39—Devolvendo-vos o incluso processo de fiança encaminhado com o officio dessa delegacia n. 67, de 27 de março proximo findo, e relativo á fiança do collector das rendas federaes em Guimarães, nesse Estado, Emilio Hobibe, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, façaes sanar as irregularidades nelle encontradas e ás quaes se referem a informação o parecer da Directoria do Contencioso.

—Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 18—Devolvendo-vos novamente o incluso processo encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 6, de 19 de março proximo findo, referente á fiança de 4.000\$, em

imovel, prestada pelo thesoureiro da Administracão dos Correios desse Estado João Carlos Gualberto de Mattos, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, façaes sanar as irregularidades que o viciam e ás quaes se refere a informação da Directoria do Contencioso, junta por cópia.

N. 19—Em resposta ao vosso officio n. 5, de 28 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento em que João Epiphânio da Costa Marques, criador, estabelecido á margem direita do rio Cuyabá, nesse Estado, pede isenção de direitos para uma lancha e uma chata destinadas ao transporte de gado dos productos de xarqueada do que é proprietario, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 de abril proximo findo, resolveu indeferir o mesmo requerimento, visto não haver disposição de lei que autorize a isenção requerida.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 108—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 351, de 30 de abril proximo findo, resolveu, em sessão do dia 27 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 720\$, prestada por Julio Ferreira da Fonseca em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio da estação de Silveira Lobo, nesse Estado.

N. 109—Communico-vos, para os fins convenientes e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, conforme consta do officio do respectivo presidente, n. 352, de 30 de abril proximo findo, resolveu, em sessão do dia 27 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por José Cesario Teixeira de Figueiredo Côrtes em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Fernando de Oliveira Magioli e seus prepostos, no logar de agente do Correio de Madre de Deus de Angustura, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 62—Rectificando a ordem desta directoria n. 196, de 30 de dezembro ultimo, declaro-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do mesmo mez, que no caso de substituição do delegado fiscal pelo contador, por motivo de molestia, e deste pelo 1º escripturario indicado, deve ser abonado ao contador o seu vencimento integral e mais a gratificação que remunera o exercicio da commissão de delegado fiscal, e ao 1º escripturario o seu vencimento integral e mais, pela verba—Eventuales—, conforme a decisão de 13 de dezembro 1865, a differença entre esse vencimento e o do logar de contador.

N. 63—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 32, de 26 de março proximo findo, e pelo qual nomeastes Otorico Lyra de Azevelo para exercer interinamente o cargo de agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção desse Estado.

N. 64—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 40, de 9 de abril ultimo, e pelo qual nomeastes Mariano Candido de Almeida para exercer interinamente o cargo de collector das rendas federaes na cidade de Chaves, nesse Estado.

— Sr. collector das rendas federaes do municipio de S. João da Barra:

N. 7— Afim de que presteis informações a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, remetto-vos a inclusa denuncia apresentada por Lucas Miranda e referente aos roubos de areias monazíticas que se teem dado em Itabaipana, nesse municipio.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 108 — De accôrdo com despacho do Sr. Ministro, de 27 de abril ultimo, inclusos vos devolve os papeis transmittidos com o vosso officio n. 88, de 23 de março anterior, referente á fiança prestada por D. Augusta Stumpf de Moraes, agente do Correio em S. Marcos, vis o que a mesma fiança deve ser prestada de conformidade com o art. 20 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro do anno proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 209— Communico-vos, para os fins convenientes e de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de janeiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 359, de 30 de abril proximo findo, resolveu, em sessão do dia 27 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Antonio Turlau em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Xarqueada, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1906

Victorino Lopes Sarmento. — Depois de feitas as notas na zeladoria, sejam entregues os documentos.

Manoel Gonçalves Vianna. — Satisfaca a exigencia da zeladoria dos proprios nacionaes.

Guilhermino Martins dos Reis. — Deferido.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Manoel Borges. — Transira-se.

Eugenio Teixeira da Cunha. — Idem.

Manoel Ribeiro do Assumpção. — Idem.

Honorio dos Santos Ribeiro. — Idem.

José João Pereira. — Satisfaca o despacho de 14 de abril ultimo.

Augusto Rodrigues Horta. — Avorbe-se a mudança.

Guedes & Lopes. — Idem.

Lopes & Pat. — Idem.

Silveira & Comp. — Restitua-se a quantia de 17\$600, levando-se a despeza á receita a annullar. O requerente deve exhibir o copião afim de ser notada a restituição operada.

Antonio José Barbosa. — Dê-se a baixa pedida.

Luiz Pereira de Almeida. — Officie-se ás Obras Publicas, nos termos do parecer.

Viscondessa de Cruzeiro. — Eliminem-se seis mezes no exercicio de 1905, levando-se ao rol do lacunas.

Herdeiros do commendador José Coelho Moreira. — Transira-se, nos termos do parecer.

Antonio de Carvalho. — Já estando o supplicante attendido, nada ha que deferir.

Maria Soares de Freitas Serpa. — Em face do parecer, elimine-se do lançamento.

Clemente Domingos Bandeira. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Officie-se nos termos propostos.

José Soares Pinto. — Pague o imposto em debito.

Manoel Pereira Cardoso. — Idem.

Gomes & Vidal. — Idem.

João José Marques. — Idem.

Manoel, menor, Virgilio da Costa Cabral, Francisco Soares Pinto Junior, José Manoel de Mello, Amadeu Silva, Albino Cardoso Gomes, Anna da Silveira Monte Alegre, Bernardino da Costa Sá e Gertrudes, menor. — Em face do parecer, annullem-se as dividas ajuizadas e officie-se á Directoria do Contencioso.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento ao de 21 de maio de 1906

Ao sub-inspector de seguros na 1ª circumscrição:

N. 213— Confirmando o telegramma, hoje expedido, em resposta ao de 18 do corrente e declarando que as companhias, a que se refere, deverão requerer a relevação, justificando com os fundamentos e motivos constantes do mesmo telegramma, afim de terem deferimento. Os requerimentos deverão ser enviados, depois de devidamente informados por essa sub-inspectoria, a esta repartição. As contribuições fixadas para o corrente exercicio foram conforme o officio n. 165, de 24 de março proximo passado, incluso por cópia.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 1 de maio de 1906

Pediu-se ao Thesouro Federal a entrega da quantia destinada ao pagamento dos vencimentos do pessoal permanente, relativos ao mez de abril ultimo.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que os preços constantes do officio n. 253, de 21 de março ultimo, para a impressão do Almanack Postal de 1906, não são definitivos, podendo, portanto, variar para mais ou para menos.

Dia 2

Remetteu-se ao Thesouro Federal o attestado de frequencia do pessoal da relação do *Diario Official*, relativo ao mez de abril ultimo.

— Pediu-se á Directoria de Saude Publica providencia no sentido de serem submettidos a inspecção de saude os operarios Manoel Xavier da Silva e José Alves de Moura, que solicitaram a concessão de pensão por não poderem continuar no trabalho.

— Restituiu-se á Directoria do Expediente o original do mappa da importação, pelo porto de Santos, no mez de março ultimo, que sahio publicado no *Diario Official* de 1 do corrente.

Dia 4

Pediu-se ao Thesouro Federal o pagamento a E. Lambert de tres contos, provenientes do fornecimento de material.

Dia 5

Foram remettidas ás repartições e estabelecimentos publicos dependentes do Ministerio da Industria as contas dos trabalhos executados no primeiro trimestre do corrente anno, e pediu-se que ellas fossem processadas para o devido pagamento.

— Remetteu-se ao Thesouro Federal uma relação discriminativa das referidas contas.

— Declarou-se á Directoria da Escola Polytechnica que a conta devolvida com o seu

officio n. 73, de 4 do corrente, acha-se exacta pelo que devo ser processada para pagamento, e para isso ella é novamente remetida.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 21 de maio de 1906

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando, em resposta ao aviso n. 482, — 2ª secção — da Directoria da Justiça, de 22 de março ultimo, que o passageiro do vapor *Purus*, Francisco Bezerra Cavalcanti, a cujo bordo falleceu, era natural do Estado do Amazonas (aviso n. 700).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 21 de maio de 1906

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia, transmittindo os papeis caendos pelo officio da Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital, n. 112, de 13 de março ultimo, relativos ás obras da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, afim de que aquella delegacia informe o que occorre sobre o pagamento da quantia de 4:214\$433, reclama a pelo emoreitiro das referidas obras, Antonio Agostinho da Silva Lopes (officio n. 431).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1906

D. Aquilina Maria Neves Machado, na qualidade de mãe do praticante da administração dos correios do Estado da Bahia, Manoel João Teixeira Machado, pedindo pagamento do quantitativo de 200\$, destinado ás despesas de funeral ou luto. — Por officio desta Directoria Geral, n. 410, de 6 de maio de 1898, já foi autorizado esse pagamento. A sua petição é nesta data encaminhada á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Carlos Ricardo Machado, requerendo como procurador de D. Cleria Dowsky Cabral Velho. — Apresento a procuração.

João de Castro Pereira de Campos, pedindo a restituição de um documento, para ser sellado. — Deferido.

Francisco Manoel das Chagas, pedindo para pagar as suas contribuições do montepio no Thesouro Federal. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos ao telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos Alvaro Arantes Carneiro 90 dias de licença, em prorogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saude onde lho convier.

Expediente de 21 de maio de 1906

Remetteram-se á Directoria Geral de Estatística diversos mapps sobre o movimento dos immigrants embarcados pela administração da Hospedaria de Immigrante; da Ilha das Flores, para diversos Estados e dos desembarcados de bordo para esta Capital durante o mez de abril do corrente anno.

Dia 22

Communicou-se ao Ministério da Guerra ter-se providenciado para que seja admitido a praticar na estação telegraphica de Curitiba, nosapparelhos Bondant, o telegraphista do 1.º batalhão de engenheiros, Aleibiados Paes de Souza Brazil, sem prejuizo do serviço militar.

CONGRESSO NACIONAL

Concurrença para a aquisição de projecto para a construção do edificio do Congresso Nacional

Do ordem das Mesas do Senado Federal e da Camara dos Deputados fazemos publico que:

Tendo as referidas Mesas, em cumprimento do disposto no § 37 do art. 2.º da lei n. 1.453, do 30 de dezembro proximo findo, escolhindo o local limitado pela praça Tiradentes, rua Visconde do Rio Branco, rua da Constituição e pela futura rua Gomes Freire, para a construção do edificio do Congresso Nacional, está, desde esta data, aberto concurso artistico para a apresentação de projectos para esta construção, de accordo com o seguinte programma:

I

Da organização do projecto

A

DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO

1.º Não serão admittidos ao concurso projectos que forem cópias de edificios já construidos, ou em via de construcção, no paiz ou no estrangeiro.

2.º A construcção do edificio, que deverá ter a fachada principal voltada para a praça Tiradentes, não carree de occupar completamente a area do terreno escolhida, cujo diagramma consta da planta de situação á disposição dos interessados na Secretaria do Senado Federal.

3.º Nenhuma parte ou saliência do edificio no andar terreo, como pilastras, columnas, dogriões, etc., deverá ultrapassar o perimetro da area escolhida para a construcção.

4.º Não será permittida a construcção de recintos destinados á habitação ou á reunião de pessoas, em plano inferior ao das ruas limitrophes do edificio.

5.º Para a construcção deverão ser preferidos os materiais incombustiveis. As tesouras que sustentarem a cobertura deverão ser de aço.

Deste material deverão tambem ser feitos os vigamentos dos diferentes andares.

6.º Os esforços maximos de tensão e pressão serão limitados a 800 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de ferro batido e a 1.200 kilogrammas por centimetro quadrado para as peças de aço. As peças de ferro fundido só deverão estar sujeitas ao esforço de pressão, cujo limite maximo será de 1.000 kilogrammas por centimetro quadrado.

7.º O edificio será illuminado á luz electrica.

8.º O edificio deverá possuir uma instalação de ventilação, que possibilite, pelo menos, o arrejamento e a refrigeração dos recintos das sessões e do salão de honra. A capacidade minima exigida de ventilação será de 30 metros cubicos de ar purificado por individuo-hora, durante o tempo das sessões. Neste mesmo espaço de tempo a temperatura daquellas partes do edificio deverá poder ser reduzida até 6 graus Celsius abaixo da temperatura normal do dia.

9.º A construcção do edificio deverá obedecer ás posturas municipaes, que regularem as construcções urbanas.

10. Na confecção do projecto cumpre ao autor ter em vista que a construcção do edificio deverá estar concluida no prazo maximo de quatro annos.

11. Excluidas as despesas com a decoraçào interna do edificio, o orçamento do projecto apresentado não deverá ser superior á quantia de 1:000\$ (um conto de réis), por metro quadrado de area construida.

12. Por decoraçào interna é subentendido toda a pintura interna, revestimento decorativo das paredes internas e tetos, a construcção do escaudarias de luxo, estatuas eapparelhos para illuminação da parte interna e a mobilia.

-

B

DA DIVISÃO INTERNA DO EDIFÍCIO

1.º O edificio, cujo projecto para construcção é objecto deste concurso, é destinado ao funcionamento do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

2.º Na divisào interna deverá ser feita distincção entre os commodos destinados ao uso exclusivo dos membros de cada um dos dous ramos do Congresso Nacional e aquelles cujo uso será commum aos membros do Senado Federal e da Camara dos Deputados.

3.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal deverão ter disposiçào completamente independente dos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados. A entrada e mais communicações para cada uma destas partes do edificio deverão ter disposiçào tal, que todas as dependencias do uso exclusivo dos membros do Senado possam ser percorridas sem a necessidade de serem atravessadas aquellas destinadas ao uso exclusivo dos membros da Camara dos Deputados e vice-versa.

4.º Os commodos destinados ao funcionamento do Senado Federal constarão no minimo de:

a) Um recinto para sessões com capacidade para 90 Senadores.

b) Uma sala e um gabinete para o Presidente.

c) Uma sala e um gabinete para o Vice Presidente.

d) Dous gabinetes para os demais membros da Mesa.

e) Dez salas para as reuniões das Comissões.

f) Uma sala para os Senadores receberem as partes.

g) Uma sala para a reunião dos Senadores fóra das sessões (*sala do café*). Anexo a esta sala deverá existir um commodo destinado ao preparo do café e refrigercos.

h) Uma sala de leitura e de estudo.

i) Uma vestiaria.

j) Uma sala para o Corpo Diplomatico.

k) Uma sala para a imprensa.

l) Uma sala para o corpo da redacção de debates.

m) Uma sala para o corpo de tachygraphos.

n) Um gabinete para o director da secretaria.

o) Accommodações para a secretaria.

p) Um archivo.

q) Um posto do correio, um posto telegraphico e um posto telephonic.

r) Toilettes hygienicas e facilmente accessiveis.

s) Accommodações para a morada do porteiro com a familia.

5.º Os commodos destinados ao funcionamento da Camara dos Deputados constarão, no minimo, dos exigidos para o Senado Federal, com excepção da sala e do gabinete para o Vice-Presidente. O recinto para as sessões deverá ter capacidade para 300 Deputados.

6.º Os commodos destinados ao uso commum dos Senadores e Deputados constarão de:

a) Um grande salão de honra com capacidade minima para a reunião de 600 pessoas. Este salão, que é destinado principalmente a ser utilizado por occasião das sessões solennes do Congresso, deverá ter, como disposições permanentes, tribunas e galerias destinadas ao Corpo Diplomatico, alto fanceionalismo civil e militar e mais pessoas convidadas para assistirem áquellas solemnidades. Proximo ao salão deverão existir salas, uma ou mais vestiarias e toilettes para uso dos congressistas e das pessoas convidadas por occasião das sessões solennes.

b) Uma bibliotheca com capacidade minima para 30.000 volumes.

7.º Além dos commodos indicados sob ns. 4, 5 e 6 e quaesquer outros, cuja installaçào for julgada oportuna ou necessaria pelo autor do projecto, o edificio do Congresso deverá possuir:

a) Um posto para o corpo de bombeiros.

b) Os machinismos necessarios á installaçào de ventilação e refrigeração.

c) Uma usina productora da energia electrica necessaria.

8.º Os recintos para as sessões deverão ser projectados de accordo com os costumes adoptados no Senado e na Camara actuaes.

Cada logar para Senador ou Deputado constará do assento com uma carteira em frente.

9.º Além do espaço destinado aos Senadores ou Deputados, ás Mesas, tachygraphos, etc., os recintos das sessões deverão possuir tribunas destinadas ao Corpo Diplomatico, alto functionalismo civil e militar e ás senhoras, e galerias para o publico em geral.

C

DA APRESENTAÇÃO DOS PROJECTOS

1.º Os projectos destinados ao concurso serão recebidos na Secretaria do Senado Federal até o dia 31 de maio vindouro, ás 4 horas da tarde.

2.º Os projectos serão apresentados em involueros fechados e lacrados, sobre-criptados com os seguintes dizeres:

Concurso para a aquisição de projecto para a construcção do edificio do Congresso Nacional

3.º Os projectos serão assignados com um pseudonymo ou uma epigraphie e não terão mais signal ou dizer algum que possa indicar os autores dos mesmos.

4.º Em outro involuero fechado e lacrado, que será entregue conjuntamente e que só será aberto depois de feito o julgamento, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, assignado com o pseudonymo ou a epigraphie correspondente.

5.º Aos portadores dos projectos serão dados na secretaria recibos comprovativos da entrega dos mesmos, assignados pelo director respectivo ou por quem legalmente o substituir.

6.º Os projectos, cuja organização deverá ser subordinada ao disposto neste programma, constarão de:

a) Uma planta geral na escala de 1/500 indicando o perimetro do edificio, as ruas e praças confinantes.

b) Duas secções horizontaes na escala de 1/100; uma indicando o pavimento terreo e a outra o andar principal com os recintos destinados ás sessões.

c) Uma elevaçào da fachada principal na escala de 1/50.

d) Duas elevações na escala de 1/100, uma da fachada posterior e a outra de uma das duas fachadas lateraes.

e) Uma secção longitudinal na escala de 1/100.

f) Uma secção transversal na escala de 1/100.

g) No caso de constar do projecto a construção de cúpulas ou torres, deverá ser apresentada uma folha de desenho detalhando a construção da cúpula ou da torre maior, nas escalas de 1/50 e 1/10.

7.º As plantas serão desenhadas com tinta nankim em papel branco de desenho, devidamente cotadas pelo systema metrico de final e com todos os dizeres que possam facilitar a sua comprehensão, escritos em portuguez.

8.º As duas elevações e a planta geral na escala de 1/500 poderão ser coloridas, conforme julgar mais conveniente o autor do projecto. As secções horizontaes, longitudinal e transversal, porém, só deverão ser coloridas nas partes cortadas pelo plano da secção, empregando-se para esse fim as cores convencionaes geralmente usadas. As outras partes do edificio, que apparecerem nestas plantas em projecção, terão apenas os perimetros, reintrancias ou silencias indicadas por linhas de contorno em nankim.

9.º As plantas serão acompanhadas de uma especificação com descripção resumida e um orçamento summario do projecto. Serão de scriptas as condições geraes da acustica e da illuminação nos recintos das sessões, da ventilação, da resistencia, etc.

10. Para facilidade e equidade do julgamento, só serão admittidos ao concurso os projectos apresentados de conformidade com este programma. Pelo mesmo motivo não serão tomados em consideração quaesquer plantas ou desenhos não incluídos na relação indicada sob o n. 6, desta parte.

II

Dos premios e da sua distribuição

1.º Ficam creados tres premios em dinheiro, sendo o primeiro de 15:000\$, o segundo de 10:000\$ e o terceiro de 5:000\$, que serão entregues aos autores dos melhores projectos apresentados, conforme a classificação que for feita pela commissão julgadora. Fica ainda estatuida a quantia de 5:000\$ para ser despendida com a acquisição de projectos, que não tendo sido premiados, mereçam, a juizo da commissão, ser adquiridos para o Coegresso Nacional.

2) Os projectos premiados ou contemplados na distribuição da quantia de 5:000\$, tornam-se propriidades do Congresso Nacional e os outros serão devolvidos a seus autores.

3) Adquirindo projectos para sua propriedade pela distribuição dos premios e da quantia de 5:000\$, o Congresso Federal não assume, entretanto, a obrigação de mandal-os executar taes quaes; podendo ampliar-os, ou refundir varios projectos, ou reduzi-los a proporções mais modestas.

4) O primeiro e o segundo premios poderão deixar de ser distribuidos si dentre os melhores projectos apresentados, nenhum merecer, a juizo da Commissão julgadora, tal distincção.

5) A Commissão julgadora poderá resolver a fusão dos dous primeiros premios em um só, para dividilo igualmente por dous concurrentes, si assim julgar de accôrdo com justiça e o merito.

6) O julgamento dos projectos terá logar até o dia 30 de junho deste anno.

7) As Mesas reunidas do Senado Federal e da Camara dos Deputados providenciarão sobre o julgamento dos projectos, admittidos ao concurso e sobre a distribuição dos premios.

Os interessados receberão na Secretaria do Senado Federal em todos os dias úteis, das 11 horas da manhã até ao meio-dia, um exemplar deste edital e uma planta do local esboçado.

Publique-se. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1906.

Joaquim Murtinho, Vice-Presidente do Senado.

F. de Paula O. Guimarães, Presidente da Camara dos Deputados.

Joachim Ferreira Chaves, 3.º Secretario do Senado, servindo de 1.º.

Joachim de Lima Pires Ferreira, 4.º Secretario da Camara dos Deputados, servindo de 1.º.

Thomas Delfino, 4.º Secretario do Senado, servindo de 2.º.

A. Azeredo, Supplente, servindo de 3.º Secretario do Senado.

José Maria Metello, Supplente, servindo de 4.º Secretario do Senado.

Secretaria do Congresso Nacional, 23 de janeiro de 1906.—*José B. da Serra Be. fort.* Director.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.577, de 16 do corrente, pagamento de 52.858\$50, das férias do pessoal empregado, em abril ultimo, em serviços concernentes a revisão da rede de distribuição d'agua, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.506, da mesma data, idem da quantia de 30.502\$00, idem do pessoal empregado, em abril ultimo, nos serviços de conservação e custodio da rede de distribuição d'agua, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.504 da mesma data, idem de 3.703\$000, do pessoal empregado, em abril ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição d'agua, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.502, de 15 do corrente, idem da quantia de 3.738\$500, idem, idem, em abril ultimo, nos serviços de conservação de represas, aqueductos e reservatorios, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.503, da mesma data, idem do 3:239\$219, idem, idem, em abril ultimo, em reparação de arrebentamentos, mallozas e outros trabalhos urgentes na rede de distribuição d'agua, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1505, de 16 do corrente, idem de 1:684\$000, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, em trabalhos extraordinarios e imprevistos de aguas pluvias;

N. 1472, de 12 do corrente, idem de 3:936\$000, idem, em abril ultimo, nos serviços de conservação e limpeza de galerias d'agua pluvias;

N. 1468, de 10 do corrente, idem de 859\$980, idem idem, em abril ultimo, em serviços concernentes a união da rede de distribuição d'agua.

N. 1.471, de 12 do corrente, idem de 3:327\$, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, nos serviços de conservação das florestas;

N. 1.495, de 15 do corrente, idem de 9:795\$, idem, idem, em abril ultimo, na via permanente da E. de F. do Rio d'Ouro;

N. 1.497, da mesma data, idem do 5:746\$750, das férias do pessoal empregado em abril ultimo no serviço da locomoção da mesma Estrada;

N. 1.493, da mesma data, idem de 896\$500, idem, idem, em abril ultimo, nos serviços de reconstrução e reparação da estação e curadas da E. de F. do Rio d'Ouro;

N. 1.501, da mesma data, idem de 3:215\$037, da folha e fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, no serviço de vigilancia de mananciaes;

N. 1.500, da mesma data, idem de 5:785\$834, da folha e fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, na conservação dos encanamentos conductores, a cargo da Inspeção das obras Publicas;

N. 1.499, da mesma data, idem de 1:615\$100, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, nos serviços de reconstrução de rios e outras obras, a cargo da mesma Inspeção;

N. 1.498, da mesma data, idem de 6:613\$706, das férias do pessoal empregado em abril ultimo, nos serviços de trafego da E. de F. do Rio d'Ouro;

N. 1.474, de 12 do corrente, idem de 234\$300, a Leuzinger e Com. de objectos de expediente fornecidos a Directoria do Contencioso deste Ministerio;

N. 1.521, de 18 do corrente, idem de 4:857\$, de ajudas de custo aos membros da commissão de estudos da usinaria de Ferro de S. Luiz a Caxias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 2.130, de 14 do corrente, pagamento de 7:159\$210, a diversos, de fornecimentos e trabalhos realizados em diversos salões do palacio da Presidencia da Republica;

N. 2.114, de 10 do corrente, idem de 7:727\$224, a diversos, de fornecimentos ás Delegacias de Saude, durante os mezes de janeiro a abril do corrente anno;

N. 2.193, de 15 do corrente, idem de 6:278\$563 ao thesoureiro da Repartição da Policia, Ignacio Manoel de Paula Austres, da folha do pessoal de direito da guarda civil do mez de abril ultimo;

N. 2.007, de 4 do corrente, idem de 49\$98, da folha dos salarios vencidos por serentes da Repartição da Policia, no mez de abril ultimo;

N. 2.117, de 10 do corrente, idem, de 5:548\$156, a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, no 1.º trimestre do corrente anno e no mez de abril ultimo;

N. 2.166, de 12 do corrente, credito de 1:114\$500, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de publicações de editaes referentes ao serviço eleitoral daquelle Estado.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 333, da Alfandega do Rio de Janeiro de 9 do corrente, pagamento de 3:812\$000, á Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos á quella repartição, em abril ultimo;

Sem numero, da Camara Sindical dos Corretores de Fundo Publico, de 2 do corrente, idem de 800\$, a Juvenio N. de Moraes e outros, te aluzuel da casa da Bolsa e da secretaria da mesma Camara Syndical, no mez de abril ultimo;

N. 28, da Delegacia em Matto Grosso, de 26 de janeiro, credito de 29\$, á quella Delegacia, para pagamento a Josetta e Nunes Jias, pelo fornecimento em 1902 á canhoneira Carioca;

N. 109, da Delegacia na Parahyba, de 8 de agosto de 1904, idem de 140\$178, á quella Delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 24, da mesma Delegacia, de 7 de fevereiro, idem de 616\$416 áquella Delegacia idem, idem, idem;

N. 39, da Delegacia em Minas Geracs, de 9 de março, idem de 3:187\$731 áquella Delegacia, idem, idem, idem;

N. 3, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 10 de janeiro de 1903, idem de 58\$29, áquella Delegacia, idem, idem, idem;

N. 103, da Delegacia no Pará, de 29 de outubro de 1902, idem de 287\$776 áquella Delegacia, idem, idem, idem;

N. 123, da Delegacia no Paraná, de 16 de outubro de 1905, credito de 1:416\$320 áquella Delegacia, idem, idem, idem;

N. 33, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 1 de fevereiro, credito de 60\$ áquella Delegacia, para pagamento da restituição devida a Felisberto Coelho.

—Representação:

Da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 17 de abril, pagamento de 714\$ á Camillo Vimenez, de serviços prestados á Thesouraria Geral do Thesouro, em março ultimo.

Requerimentos:

De D. Paulina Jansen Tavares, credito de 1:120\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento das pensões devidas aos menores Antonia, Polyna, Anna e Hilda;

Do 1º escripturario do Thesouro Bertholdo Augusto da Cruz, idem de 120\$ á Delegacia em Sergipe, para pagamento da consignação feita á sua cunhada Maria Avelina Barreto;

De Satyro Lopes de Alcantara Bilhar, pagamento de 45\$380, de restituição do contributo a mais pago para o montepio, no periodo de dezembro de 1899 á fevereiro de 1903;

De Carlos e Seabra Rosas, credito de 405\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento das pensões devidas, no corrente anno, aos requerentes;

De José Claudio da Silva, syndico dos corretores de fundos publicos, pagamento de 2:000\$, de gratificação relativa ao 1º trimestre do corrente anno;

De D. Ernestina Lessa de França, credito de 907\$200 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento das pensões devidas á requerente, de 1 de abril á 31 de dezembro do corrente anno;

De D. Elvira Medina de Azevedo, pagamento de 82\$420, de restituição do contributo a mais pago para o montepio por seu fallecido marido, Joaquim Vicente do Azevedo, até 1898;

De Bernardino Borges, idem de 122\$100 de restituição de contribuição a mais pago para o montepio, até 1890;

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Floriano Soares Louzada, pagamento de 946\$479, de vencimentos, no periodo de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 1905;

De Manoel da Costa Campos Fortes, idem de 102\$030, de peças de fardamento que deixou de receber em 1904;

De D. Albertina Le nor Fiuza, idem de 19\$634, de montepio que deixou de receber, de 13 de setembro a 31 de dezembro de 1905;

De Romualdo do Britto, idem de 43\$384, de fardamento vencido em 1901;

De Jorge Meude de Oliveira, idem de 37\$800, de peça de fardamento que deixou de receber em 1903;

De D. Helena Narcisca de Albuquerque, idem de 45\$, de meio soldo dos mezes de outubro a dezembro de 1905;

De D. Bollarna Rangel de Oliveira, idem de 152.775, de penões, relativas aos mezes de outubro a dezembro de 1905;

De D. Anna Lopes da Costa Cintra, idem de 1:093\$, de serviços ao Ministerio da Marinha em 1903, prestados por seu marido o coronel Manoel de Oliveira Cintra;

Do alferes-alumno Antonio Fernandes Dantas, idem de 49\$600, de gratificação que deixou de receber no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904;

Do Her-noto Junior, idem de 320\$, de publicação de editaes, em 1905, no jornal *Itaboraityense*;

De Antonio Pereira Lima, idem de 117\$210, de fardamentos vencidos em 1904;

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 545, de 30 de abril, credito de 353\$500 á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento do invalido João Candido de Albuquerque;

N. 548, da mesma data, idem de 415\$500 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento do invalido Manoel Laurentino;

N. 551, da mesma data, idem de 374\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento do invalido Paulino Rodrigues Feijó.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 305, de 15 do corrente, pagamento de 7:638\$227, a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, no actual exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAIS

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civel, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 10, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Praia n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordoiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia. Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime, n. 113, appellante Antonio José Alves; appellada, a Justiça; civel, n. 291, appellante, o juiz da 1ª vara civel; appellados, Julio Queiroz de Seixas e sua mulher, terão lugar na sessão da 2ª camara, do dia 25 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de maio de 1906. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 22 de maio de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Miniz Barreto, Viveiros de Castro e Celso Guimarães.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 170 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; paciente, Pedro da Costa Sanchez. — Concedeu-se a ordem pedida para apresentação do paciente á primeira sessão desta Camara, informando os Drs. juizes do exercicio criminal a respeito.

N. 173 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Januario João Gonçalves. — Idem, conforme a decisão proferida no *habeas-corpus* n. 170.

N. 172 — Relator, o Sr. desembargador Muriz Barreto; paciente, José da Costa Ribeiro. — Concedeu-se a ordem pedida para a apresentação do paciente á próxima sessão, informando a respeito o Sr. desembargador chefe de policia e o juiz da 1ª Pretoria.

Aggravo de velação

N. 413 — Relator, Sr. desembargador Muniz Barreto; 1º aggravante, Francisco Teixeira Guimarães, 2º aggravante, Antonio Januzzi; aggravado, o commettador José Augusto Laranja. — Deram em parte provimento ao aggravo para que seja liquidada a sentença, conforme a decisão aggravaada, feita a deducção da importância das perdas e danos e contados os juros da mora, de de sentença de liquidação, contra o voto do juiz Dr. Euzés Galvão. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Dosworth e os juizes Drs. Bulhões Petreir, Euzés Galvão e Raja Gabrielia, no impedimento dos desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Celso Guimarães e Viveiros de Castro.

N. 481 — Relator, Sr. desembargador Pitanga; aggravante, D. Antonia Monteiro Soares; aggravaada, D. Maria Gonçalves Braga. — Deram provimento ao aggravo para que o juiz a *autó*, reformando a decisão aggravaada, rejeite os embargos de folhas.

Carta testemnhavel

N. 65 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; supplicante, Domingos José de Lemos Reis; supplica-lo, o juizo. — Julgarão improcedente a carta, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Pitanga.

Appellação cível

N. 78 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, o Dr. juiz do direito da 2ª vara civel; appellados, Hyndalito Pinto Machado Ramos e sua mulher. — Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Appellação crime

N. 78 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Antonio Pinto da Costa; appellada, a justiça. — Negaram provimento, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond, que dava provimento, para cancellar por motivo de defeito do questionario.

Appellação commercial

(Desistencia)

N. 137 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Provi-

deante»; appellado, Alberto Corrêa Pint. syndico da fallencia de Antonio Firmo de Moura.—Julgaram por sentença a desistencia, para que produza todos os seus devidos effectos, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 487 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 497.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia de 22 de maio de 1906

Cessão de bens

Sebastião Pinho.—Nada ha que deferir, á vista do que resa o despacho a fls. 1.063.

Fallencia

Joaquim José de Azevedo.—Tomo-se por termo a desistencia.

Liquidação forçada

Empresa Viação do Brazil.—Convoquem-se os credores para a prestação de con as visto como o incidente que consta da acta obsteu a votação pelo adiamento da reunião.

Liquidações de firmas

Collen & Comp.—Proceda-se á verificação do balanço, com peritos dos interessados.

Lopes Sá & Comp.—Junto-se a competente certidão de obito.

Pereira Gomes & Affonso.—Sobre a petição de fls. 186 digam os liquidantes no prazo de 48 horas.

Cortez, Varella & Comp.—Na fórmula do officio do Dr. procurador soccional.

M. Ribeiro.—Diga o liquidante no prazo de 48 horas.

Bellom & Comp.—Na fórmula requerida a fls. 177, servindo de liquidante o Dr. R. Gomes Flores.

Executivos hypothecarios

Exequente, commendador Thomaz Laranjeira; executado, o expolio do finado coronel Antonio Joaquim Malheiros.—Recebidos, prosira-se.

Exequente, Dr. João de Albuquerque Se-rejo; executados, Zeferino José Alves Moraes e sua mulher D. Maria Rosa Guimarães Moraes.—Digam o exequente e executado no prazo de 48 horas.

Exequentes, José Maria de Freitas Braga e outros; executada, Sociedade Turf Club.—Rectifique-se a numeração de fls. 30 em deante.

Emmissão de posse

Supplicantes, A. Ribeiro Guimarães & Comp.; supplicado, Saleh Pechara.—Cumpra-se o accordão.

Justificação

Justificante, Antonio Moreira Dias.—Em face dos autos, julgo extincta a fiança e extinga-se o precatório de levantamento requerido, pagas as custas.

Embargo

Embargante, João Lourenço Alves Gaio; embargado, Antonio Alves Ferreira Sobrinho.—Satisfeito o despacho de fls. 36, á conclusão.

Aggravo

Aggravante, capitão José Teixeira Sampaio; agravado, Benjamim Bohm.—Foi negado provimento ao aggravo e confirmado o despacho aggravo por observar o disposto no art. 652 do regulamento n. 737, de 1850 e condemnado o aggravo nas custas.

Appellações commerciaes

Appellante, João Antonio Teixeira Bastos; appellado, Joaquim Luiz Moreira.—Vista ás partes.

Appellante, Antonio José Fernandes Lisboa, inventariante do espolio de Carlos Pereira Arouca; appellados, Avellar & Comp., procuradores de Joaquim Ferreira da Fonte.—Foram julgados, em junta de juizes do commercio improcedentes os embargos de nullidade oppositos á sentença que negou provimento á appellação.

Appellantes, Teixeira Marinho & Comp.; appellado, João Rodrigues Nozueira.—Foram julgados em junta dos juizes do commercio os embargos de declaração oppositos ao accordão de fls. 184, accordando os respectivos juizes nada haver que declarar por não ter sido feito o deposito com citação dos interessados, e condemnados os embargantes nas custas.

Despacho do Dr. juiz da Terceira Vara

Appellante, Dr. Augusto Pinto Lima; appellado, Dr. Domingos de Andrade Figueira.—Vista ao Dr. 2º promotor publico.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Dia 22 de maio de 1906

Fallencias

De Nobrega & Queiroz.—Baixam para ser junta uma petição desta data.

De Alfredo Julio Machado.—Denegada a fallencia.

De Araujo Graça Rodrigues & Comp.—Sobre a informação de fls. 122, digam os fiscoes em 24 horas.

De Gabriel Kerls & Irmão.—Mostre o supplicante a petição das commissões dos syndicos e fiscoes. Depois, sellados e preparados á conclusão.

De João Bittencourt & Comp.—Proceda-se ao rateio de accordo com o calculo:

De Nobrega & Queiroz.—Denegado o pedido de fallencia.

Liquidações forçadas

Do Banco de Credito Brasileiro.—Digam os syndicos, em 24 horas.

Da Companhia União Sorocabana e Italiana. Em uma petição por linha da Companhia Internacional Commercio e Industria.—«J. A petição de fls. 5.479, já se acha indeferida pelo despacho de fls. 5.406 v. á 5.407 cujos fundamentos não ha mister reproduzir, nem o decreto n. 1.455 de 1905 determina que o juiz ordene a syndicos que proponham accões com um certo fundamento e com um certo pedido para elle juiz depois conhecer e julgar.

Liquidações

De Luiz Evaristo da Costa & Comp.—Proceda-se nos termos da divisão e partilha final, promovendo o liquidante o que convier em cinco dias.

De Antonio Alves & Comp.—Liquaram-se em liquidante, em audiencia, sendo acceito Alexandrino Duarte Pires Coelho.

Execuções

Exequentes, Monteiro & Souza; executada, Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios.—Cumpra-se o acc. de fls. 169 á 169 v; c, em consecuencia reformado o despacho de fls. 156 verso, para receber os embargos de fls. 153.

Exequentes, Magalhães & Veiga; executados, Almeida Magalhães & C.—Julgado por sentença o accordo.

Exequente, Ayres Xavier do Amaral; executados, Rodrigues Lopes & C.—Sellados e preparados á conclusão.

Protesto

Supplicante, Antonio Fernandes Lima; supplicados, Corrêa da Costa & C.—Entre-guem-se ao requerente de fl. 2, só independente de traslado.

Executivos hypothecarios

Exequente, Emiliana Rosa de Azevedo; executado, Alfredo Mendes Guimarães.—Deferida a petição de fls. 178.

Exequente, Dr. Lucio de Mendonça; executado, Arnaldo Dietrich e sua mulher.—Julgada a penhora por sentença, proseguindo se nos termos superiores, como na execução da sentença.

Prestação de contas

Supplicante, Arthur Clausen, syndico da fallencia de Rodrigues Neves & C.—Julgadas prestadas as contas.

Appellações

Appellante, José Marques Bilha; appellados, Antonio Gonçalves da Silva & C.—Vista ao Dr. promotor publico.

Dex dias

Auctor, Antonio Penna Gabriel; ré D. Maria Rosa de Borba.—Vista ao excepto para a impugnação em cinco dias.

Auctor, José Fernandes Alves; réos, Francisco Martins de Azevedo e outro.—Lançados os réos, em audiencia.

Ordinarias

Auctor, Dr. Pedro Betim Paz Leme, réos barão do Sampaio Viana e outros.—Ao distribuidor.

Auctor, barão de Paranapiacaba, réos Companhia Centro Industrial Nacional por seus syndicos.—Recebida a appellação.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Despachos de 22 de maio de 1906

Fallencias

Domingos da Gama Guimarães.—Julgada por sentença, homologada a concordata pelo fallido a seus credores.

A. Silva & Comp.—Mantenho o despacho de fls. 324.

Supplicante, E. Lambert; supplicados, Dr. João Hossannah de Oliveira e outros.—Respondido ao aggravo.

Verificações de conta

Supplicante, Constantino Pereira Pacheco; supplicado, Manoel Thomaz dos Santos Lamas.—Baixam para ser junta uma petição hoje despachada.

Supplicante, D. Vera de Lima e Silva; supplicados, Miranda Jordão & Comp. — A parte interessada que requeira o que for a bom do seu direito.

Supplicante, Constantino Pereira Pacheco; supplicados, Manoel Thomé dos Santos Lamas. — As disposições claras do art. 2º e § 1º letra h, § 1º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1903 não suffragam as pretensões do requerente de fls. 19, cujo pedido indefiro.

Liquidações

Valle, Costa & Ramalho. — Julgada dissolvida a sociedade e nomeado liquidante Augusto da Costa Dias.

Dissolução

Dias Junior & Comp. — Os interessados que digam sobre o exame de fls. 83 e 84. Arbitro em 50\$ a importância devida a cada um dos peritos.

Abreu & Souza. — Julgado por sentença e accordão de fls. 62.

Prestações de contas

Domingos de Souza Gueles. — Juízo o exame determinado pelo despacho de fls. 279; valem.

Exequente, Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão; executada, a The Leopoldina Railway Company. — Respondido o agravo.

Ordinarias

Autor, Dr. Raul Franklin Revdner do Amaral; réo, Francisco de Paula Palhares. — Vista ao Dr. curador geral de orphãos.

Autor, major Francisco de Paula Vaz; ré, D. Alice Regnault Castanheira. — Vista ao Dr. curador geral de orphãos.

Execuções

Exequente, Pedro Raphael Carmo; executada, a Companhia Geral de Seguros. — Atento as declarações da executada, feitas a fls. 80 v., mando que, feito o deposito dos títulos dados á penhora e feitas as comunicações necessarias ás respectivas repartições publicas, se prosiga na execução.

Exequente, José Vicente Marella; executado Antonio Barcellos Borges. — Cumpra-se o accordão de fls. 332.

Notificação

Autora, The Manchester Assurance Company; réo, H. David do Sanson. — Condenmando o réo a entregar á autora o saldo que na execução se verificar, de accordão com as contas pela mesma autora apresentadas, os juros da móra e custas, deduzida, porém, a importância a que porventura tiver o réo direito e llo for por arbitramento fixada nos termos de direito.

Executivos

Exequente, Henrique José de Oliveira Sampaio; executada, D. Aurelia C. Smith de Vasconcellos. — Respondidos os agravos.

Exequente, Campio do Campo y Amoedo; executado, o espolio de Joaquim Gomes da Costa Teixeira. — Recebida a appellação em um só effeito.

Carta testemunhavel

Aggravantes, Teixeira Barroso & Comp. — Cumpra-se o accordão de fls. 28.

Juizo dos Feitos de Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 22 de maio de 1906

Processos criminaes por infração sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manuel Nunes da Silva. — A' vista da conta de fls. 14 e do conhecimento de fls. 16, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Domingos Fernandes. — A' vista da conta de fls. 11 e do conhecimento de fls. 13, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, D. Maria da Gloria Vieira. — Proceda-se ao arbitramento do quanto póde a ré Maria da Gloria Vieira, haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria, ou profissões, calculando-se os dias necessarios de prisão á condemnada para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. coronel João Serzedello e Antonio Fernandes Veiga, dando-se sciencia á ré e ao Dr. procurador dos feitos.

Autora, a mesma; réo, Salvador Bastos. — Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo Salvador Bastos haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão do condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. João Serzedello e Fonseca Lima, dando-se sciencia ao Dr. promotor dos Feitos e ao réo.

Autora, a mesma; ré, D. Luiza do Queiroz C. Mattoso Peragão. — Proceda-se ao arbitramento do quanto póde a ré haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão da condemnada para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. João Serzedello e Julio Barbosa, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Christiano Nolding. — Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias de prisão do condemnado, para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. João Serzedello e Tancredo da Costa Barretto, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos da Saude e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Christiano Nolding. — Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias de prisão do condemnado para ganhar a importância da multa. Para esse fim nomeio os Srs. João Serzedello e Julio Barbosa, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDUARDO DE ALMEIDA REGO—ESCRIVÃO, OLYMPIO DA SILVA PEREIRA

Audiencia de 22 de maio de 1906

Summaria

Autor, Bartholomeu Labesque; ré, Tecla Prucé, viuva e inventariante dos bens do finado Jean Prucé. — Procedo a reclamação do petionario de fls. 21. Não consta em effeito dos autos a procuração do appellante pelo que anullo o processado de fls. 15 em deante

mas, como a sentença de fls. 14 e 14 v. foi irregularmente notificada, por indicação do reclamante de fls. 21 ao advogado que assignou o termo de appellação, mando que se proceda a intimação da ré, para sciencia da mesma sentença, pelos meios regulares de decreto.

Acção de reconhecimento

Autor, Adolpho Fortunato Hasselmann; réo, John Julian Revy. — A' vista da sua materia relevante, recebo os embargos de fls. 9 e 9 v.; mas não estando os alludidos embargos devidamente provados, como ao embargante cumpria fazer no decendio, condemno John Julian Revy a pagar a Adolpho Fortunato Hasselmann a importância pedida de 2:50\$. Juros da móra e custas. P. em mão do escrivão.

Dia 13

Acções de 10 dias

Autor, o Banco da Republica do Brazil; réos, Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza e major José de Alencar Toscano Barreto. — Accusada a citação e assignado o prazo de 10 dias para embargos.

Autor, o Banco da Republica do Brazil; réo, Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes. — Accusada a citação e assignado o prazo de 10 dias para embargos.

Acção ordinaria

Autor, José Antonio Marques Nunes; réo, Luiz Bento Caraciro. — Accusada a citação e assignado o prazo legal para contestação.

Acção summaria

Autores, Cozar Forani e Filho; réo, Dr. Adolpho Moraes de los Rios. — Accusada a citação para depor sob pena de confesso e ver jurar testemunhas.

Acção de reconhecimento

Autor, Almeida Rabello; réo, Gastão Pereira de Almeida. — Accusada de novo a citação para vir reconhecer signal, firma e obrigação e assignado o prazo de 10 dias para embargos.

Acção ordinaria

Autor, Antonio da Costa Ramalho; réo, José Antonio Braz. — Accusada a citação e assignado o prazo legal para contestação.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMERO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos do 22 de maio de 1906

Acções summarias

Autor, M. A. Santos; ré, Francisca da Costa Guimarães. — Julgada por sentença a comminação da pena de confessa e condemnada a ré no pedido e custas.

Autor, Honorio Ximenes do Prado; réo, Ernesto Mattoso. — Remettidos ao contador geral.

Autor, Honorio Ximenes do Prado; réo, Ernesto Mattoso. — Remettidos ao contador geral.

Despejo

Autora, Carlota Kulalia de Almeida; réo, Francisco dos Santos. — Contramuttado o agravo e remettido ao Dr. juiz de direito da 3ª vara civil.

Justificação

Justificante, Antonio Fernandes de Souza. — Julgada por sentença.

Execução

Exequente, Pedro Joaquim Chrysostomo; executado, Anastacio Manoel do Amaral. — Vistas ás partes.

Audiencia

O Dr. José Augusto Coelho da Rocha, por parte do Antonio Carlos de Souza, cessionario das dividas activas do espolio do commendador Maximiano Ferreira Borges, accusou a citação feita a Balthazar de Sá Carvalho, para fallar aos termos de uma acção summaria, depôr sob pena de confesso.—Apregoado, foi exhibido um attestado medico, concedendo o Dr. juiz os dias da loi.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Antonio da Rocha da Silva (art. 330, § 2º do Código Penal).— Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Oscar Rodrigues Teixeira (art. 396 do Código Penal).—Intime-se o accusado para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo, Augusto Candido da Silva (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores Publicos.

Autora, a justiça; réo, Polycarpo Vicente da Costa (art. 377 do Código Penal).—Intime-se o accusado para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo, João Evangelista do Nascimento (art. 377 do Código Penal).—Intime-se o accusado para apresentar a defesa.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação com o prazo de 60 dias, aos credores chirographarios, por inscripções de juros de 3%, por accôrdo proposto pelo Banco da Republica do Brazil, que não acudiram ao chamado por annuncios para receberem as importancias das mesmas inscripções, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata do Banco da Republica do Brazil, ora por parte do mesmo concordatario, Banco da Republica do Brazil, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Commercial—O Banco da Republica do Brazil, autorizado pela lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, propoz accôrdo aos seus credores no sentido de pagar-lhes os seus creditos chirographarios em inscripções de juros de 3% ao anno, garantidas pelo Governo da União (Fazenda Federal), o que foi accêto pelos ditos credores, como está provado pela acta da reunião dos mesmos, pelos documentos em que outros, que não puderam comparecer à reunião, a elle adheriram, e, finalmente, pela ausencia absoluta de reclamações nos autos de homologação de concordata. Submettendo o accôrdo a autoridade judiciaria para que o homologasse, fez o supplicante acompanhar sua petição dos documentos de fls. 4 a 6 (acta da reunião de credores), 7 (declaração do conselheiro Coelho Rodrigues), 8 (um retalho do jornal apresentado pelo mesmo conselheiro), 9 (declaração do thesoureiro da Sociedade Anonyma Hyppodromo Nacional), 10 (protesto do barão de Novaes), 11 a 63 (listas assignadas por credores), 64 (demonstração do saldo do passivo do Banco em 20 de setembro de 1900), 65 a 66 (apuração de listas assignadas por credores, accêitando o accôrdo), 67 e 68 (*Diario Official* em que foi publicada a lei n. 689, de 20 de setembro de 1900), 69 (total dos creditos sujeitos a lei n. 689), 70, (relação das contas dos agentes), 71 (listas dos credores em contas correntes), 72 (relação dos depositos em conta corrente sem juros), 73 relação dos credores em contas correntes geracs), 74 (emissão do ex-

Banco do Brazil), 75 (apuração de listas assignadas, accêitando, por credores e accôrdo). 76 a 94 (relação de credores que accêitaram o accôrdo por telegramma), 96 a 107 (telegrammas de mandato e acquiescencia ao accôrdo), 108 (lista de credores que accêitaram o accôrdo), 109 a 116 (letras por dinheiro a premio, nominaes), 117 a 124 (saldo de contas correntes de prazo fixo), 125 a 146, (saldo de contas correntes credoras), e mais os instrumentos de mandato de fls. 487 usque 519. Publicados os editaes (fls. 530 e 531), constantes do traslado de fls. 521, e esgotado o prazo legal para reclamações ou embargos, foi proferida a sentença de fls. 534 e 535, a qual transitou em julgado, como faz certo a cartidão de fls. 536. A importancia das inscripções emitidas pelo supplicante, nos termos da lei citada, para pagamento a seus credores chirographarios, montou a somma de 121.845:00\$, devendo esses titulos ser resgatados dentro do prazo de cinco annos. Verá V. Ex. pelos documentos sob os ns. 1 a 52, ora juntos, que o supplicante deixou de aproveitar-se do prazo de cinco annos, que lhe foi conferido, preferindo ir resgatando esses seus titulos de divida. E assim foi que, no anno de 1900, em dous mezes apenas, montou o resgate a rs. 9.779:200\$, em 1901, a rs. 39.098:300\$; em 1902, a rs. 7.052:000\$, em 1903, a rs. 16.237:500\$, em 1904, a rs. 11.012:800\$, e no anno de 1905, até o mez de setembro, anterior ao do vencimento da obrigação, a rs. 7.901:300\$, sendo que o resgate nesse anno de 1905 montou a rs. 36.460:300\$ e nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno a rs. 1.282:600\$, sendo o total resgatado até 28 de fevereiro deste anno rs. 118.432:700\$000. Portanto, a importancia de inscripções a resgatar em 28 de fevereiro era de rs. 3.412:300\$, tendo o supplicante resgatado titulos em quantia não pequena no mez de março proximo findo. Dias antes de vencido o prazo para pagamento desses titulos de divida, fez o supplicante reiterados annuncios, convidando seus portadores a virem receber as importancias dos seus creditos. Como V. Ex. verificará pelo resumo que se junta como documento sob n. ..., quasi a totalidade dos credores restantes acudiu aos annuncios. Acontece, porém, que toda a divida não se acha paga, e o supplicante precisa obter sentença julgando cumprida a concordata feita com seus credores, e, como muitos delles, ou por acharem-se ausentes, ou por terem seus titulos extravaviados, ou porque não se apressam a vir receber a importancia de seus creditos, não hajam acudido ao convite, requer a V. Ex. se digne mandar publicar editaes, com o prazo que V. Ex. determinar, citando os portadores de inscripções, emitidas nos termos da lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, a virem receber no edificio do Banco da Republica do Brazil, á rua da Alfandega n. 9, o que lhes é devido, sob pena de, findo o prazo marcado, ser depositada, no Thesouro Federal, a quantia ainda devida, correndo por conta dos reveis as despesas do premio de deposito, sendo julgada cumprida a concordata. Termos em que pede despacho. Rio, 3 de abril de 1906. — J. Frederico de Almeida, advogado. (Estava legalmente sellado.) Despacho: Sim, e marco o prazo de 60 dias. Rio, 4 de abril de 1906. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores chirographarios do Banco da Republica do Brazil, portadores de inscripções do juro de 3% ao anno, emitidas nos termos da lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, a virem no prazo de 60 dias receber no alludido Banco da Republica do Brazil, á rua da Alfandega n. 9, as importancias de seus creditos das mesmas in-

scripções, sob pena de, exviroado o prazo, serem as mesmas quantias depositadas no Thesouro Federal, correndo por conta dos que não comparecerem, as despesas do premio de deposito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de abril de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Palmyra Ferreira da Fonte ao espolio de Carlos Pereira Arouca, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco do Abreu, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequente D. Palmyra Ferreira da Fonte e como executado o espolio de Carlos Pereira Arouca e ora por parte da exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Commercial — Diz D. Palmyra Ferreira da Fonte, no executivo hypothecario que move ao espolio de Carlos Pereira Arouca, que estando avaliados os bens sobre os quaes corre a execução, pelo a V. Ex. se sirva mandar afixar editaes para sua arrematação, com as formalidades legais. Nestes termos, pede dederimento, juntando-se esta aos autos, com a avaliação que offerece. E. R. D. Rio, 26 de abril de 1906. — O advogado, Francisco Carneiro Monteiro de Salles. (Estava legalmente sellado.) Despacho: Sim. Rio, 27 de abril de 1906. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, tra á a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, do dia 25 de maio proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do est. lo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Inválidos n. 103, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio do sobrado, á rua D. Anna Nery n. 20, medindo 17^m.25 de largura por 9^m.90 de comprimento, com seis janellas de sacada e uma porta ao centro, escada de ferro, construção de pedra e cal, portadas de cantaria, platinbandas e molduras nas faixadas. Situado no centro do terreno e dividido em saleta, duas salas, cinco quartos, tudo assoalhado e forrado, com madeiramento de pinho de Riga; com cobertura de telha francezas, tendo porão habitavel, compreendendo seis quartos, sendo quatro assoalhados e dous cimentados. Pelo lado posterior, existe um puxado, com a mesma construção e tambem de dous pavimentos, medindo 4^m.80 de largura, por 11^m.70 de comprimento, tendo comunicação directa com o corpo principal da casa. Ao lado direito do puxado, existe uma escada de cantaria com gradil de ferro e é dividido em corredor, um quarto, despensa e banheiro. O terreno do predio, mede 36^m.40, de frente a fundo 10^m.30; pelos fundos 50 metros e pelo lado esquerdo por uma linha quebrada, tendo a 1ª secção 44 metros, a 2ª secção 13^m.20 e a 3ª secção 72^m.80. Na frente do predio existe um gradil de ferro, com cortão tambem de ferro, e em parte murado. Acha-se em perfeito es

tado de conservação e asseio; avaliados este predio e o respectivo terreno em 30:000\$000. Predio terreo á mesma rua D. Anna Nery n. 22, freguezia do Engenho Novo, desta cidade, molindo de frente 7^m,65 por 18^m,40 de comprimento, consruido de pedra e cal, portadas de cantaria, com quadro janellas de frente com caixilhos de madeira e venezianas. E' dividido em duas salas e cinco quartos, cozinha, despensa e banheiro, forrado e assoalhado com madeiramento de pinho de Riga. Acha-se em perfeito estado de conservação. O terreno deste predio mede 22^m,20 de largura por 67^m,80 de comprimento e nos fundos 25^m,80. Todo murado, sendo parte de pedra e outra parte por telha de zinco, tendo na frente um gradil de ferro sobre sócco de alvenaria de pedra, onde existe um portão de ferro, que dá entrada ao predio; avaliado em 16:000\$. Importando o total da avaliação dos dous predios e respectivos terrenos em 46:000\$, preço por quanto vão os mesmos a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subservi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Banco Nacional Brasileiro a João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugénia da Fonseca Muratori, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos do executivo hypothecario entre partes como exequente o Banco Nacional Brasileiro e como executados João Carlos Muratori e sua mulher D. Maria Eugénia da Fonseca Muratori e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Dlm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Commercial—O Banco Nacional Brasileiro, na execução hypothecaria que move contra João Carlos Muratori e sua mulher, requer a V. Ex. ordene sejam extrahidos e publicados editaes para a 2ª praça na forma da lei, por não ter havido licitante na 1ª que hoje se realizou. Nestes termos, o supplicante pede a V. Ex. se digne deferir e espera receber merec. Rio, 21 de maio de 1906. — Por procuração, o advogado, *Alexandre Bernardino de Moura*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis). Despacho: Sim. Rio, 21 de maio de 1906. *Nabuco de Abreu*. Em virtude do qual se passou o presente edital pelo theor do qual o official do justiça que estiver de semana, servindo do porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo do dia 1 de junho proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiência de estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Fórum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: predio assohrado, á rua do Riachuelo n. 30, freguezia de Santo Antonio, desta cidade, com 3 janellas de frente, medindo de frente 9^m,75 por 47^m,39 de fundos, sendo pelo lado esquerdo um pequeno ter-

reno que dá acesso ao referido predio por um portão de ferro, medindo este terreno 3m,30 de largo e de extensão 47m,30. Este predio é de boa construção, de paredes dobradas, madeiramento de lei, todo coberto de telhas, forrado e pintado e em bom estado de conservação, dividindo-se nas seguintes peças: na parte terrea duas salas, gabinete, saleta, corredor e dois quartos, banheiro com seus accessorios, despensa, copa, cozinha e seus accessorios, tendo duas areas, uma collocada ao lado da sala de jantar, medindo 4^m,20 por 8m,10, onde se acha um quarto interdificado; a outra do lado direito da cozinha, medindo 5^m,10 por 14^m,20, onde se acham installados o tanque para lavagem e *water-closet* (para empregados), todas cimentadas; tendo mais na parte superior (sotão) tres quartos e uma saleta com janellas, todas em bom estado de conservação, avaliado este predio em 20:000\$000. Predio assohrado n. 41, á mesma rua, esquina da rua Francisco Muratori, medindo de frente 12^m,70 por 29^m,10 de comprimento, boa construção, de paredes dobradas, madeiramento de lei, todo coberto de telhas, recentemente forrado e pintado, dividindo-se nas seguintes peças: duas salas, um saleta, gabinete, uma alcova e mais um pueirado medindo 9^m,10 por 2^m,30, onde se acham installados, copa com mesa e pia, um lavatorio, corredor, banheiro, *water-closet*, despensa e cozinha com os seus accessorios. Nos fundos do terreno existem dous quartos do telha vã para empregados. O terreno em que se acha o portão que dá acesso a este predio, mede de frente 3^m,30 por 25^m,50, avaliado este predio em 2:000\$000. Importando o total da avaliação dos dous predios acima descriptos em 40:000\$, e vão a esta praça pelo preço de 36:000\$, importancia a quanto ficou reuzida a avaliação, devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro em 22 de maio de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subservi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Carneiro, Filho, Abreu & Comp., para dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida pelo socio Antonio Carneiro Santiago Junior, socio solidario da mesma fallencia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos da fallencia da firma Carneiro, Filho, Abreu & Comp., e ora por parte do socio da mesma firma Antonio Carneiro Santiago Junior, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara do Commercio — Antonio Carneiro Santiago Junior, estando desonerado dos effeitos civis, commerciaes e criminaes da fallencia de Carneiro, Filho, Abreu & Comp., do cuja firma fez parte como socio solidario, em razão da concordata por pagamento proposta pelo socio Abreu, accetta pelos credores e homologada pelo Dr. Gama e Souza, da Camara Commercial do extincto Tribunal Civil e Criminal, vem requerer a reabilitação, juntando sua folha corrida. Assim, o supplicante pede a V. Ex. que, expedindo o edital

com o prazo de 30 dias, publicado pela imprensa e ouvido o Dr. curador fiscal, seja julgada a reabilitação, passando-se a competente carta, depois de publicada a sentença respectiva. Do deferimento E. R. M. Rio, 22 de agosto de 1905. — *Candido Drummond P. de Mendonça*. (Estava devidamente sellada). Sendo deferida a petição acima transcripta, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da massa fallida de Carneiro, Filho, Abreu & Comp., para, no prazo de 30 dias que correrão em cartorio do escrivão que este subserve, dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida por Antonio Carneiro Santiago Junior, socio solidario da referida firma fallida Carneiro, Filho, Abreu & Comp., sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de setembro de 1905. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino subservi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação da metade dos predios da rua Dias da Silva ns. 5, 7, 11 e 13, penhorados a José Gonçalves Dias da Costa, sua mulher e outros em autos de executivo hypothecario que lha move José Dias de Lânho

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.: Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 29 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiência do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste Juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerer acima da quantia de 5:40\$. Preço por que vão á segunda praça devido ao abatimento legal de 10 % as metades dos predios abaixo descriptos e avaliados; um predio terreo á rua Dias da Silva n. 5, freguezia do Engenho Novo, tendo de frente 4^m,40 e de fundos 7^m,30; sua formação é de pedra, cal e tijolo, dividido em duas salas e quarto, tudo assoalhado e forrado; um puxado no fundo, com 4^m,45 por 2^m,30 de la gura, dividido em quarto e cozinha; este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4^m,40 e de fundos 23^m,65, todo fechado; está avaliada a metade em 50\$. Um outro predio terreo, á mesma rua Dias da Silva n. 7, freguezia do Engenho Novo, com 4^m,40 de frente e 7^m,30 de fundos, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com portada e janella de frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e quarto, tudo assoalhado e forrado. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4^m,40 e de fundos 22^m,65, todo fechado; está avaliada a metade em 50\$. Um outro predio assohrado á mesma rua Dias da Silva n. 11, freguezia do Engenho Novo, com 5^m,75 de frente e 7^m,30 de fundos, sua formação de pedra, cal e tijolo, com tres janellas de frente e tres venezianas, porta e ancilla ao lado, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 2^m,15 por 5^m,75 de largura, dividido em quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 11^m,31 e de fundos 22^m,55, todo fechado; está avaliada a metade em 2:00\$000. Um outro predio assohrado, á mesma rua Dias da Silva n. 13, tendo de frente 6^m,30 e de fundos 12^m,10, sua formação de pedra cal e tijolo, com tres janellas de frente, tres venezianas no portão, de um lado 2 portas e duas janellas, tendo em frente a cada uma das portas esca-

com gradil de ferro e corrimão, no porão uma porta, dividido em duas salas, corredor e dous quartos, tudo ferrado. Um puxado no fundo com 6^m,05 por 4^m,10 de largura, dividido em três quartos e cozinha. Este prédio está edificado em um terreno que tem de frente 21^m,15 e de fundos 22^m,55, todo fechado, tem mais neste terreno no fundo um pequeno prédio com porta na frente, no qual estão banheiro, privada e caixa de agua, ao lado tanque de lavagem; está avaliada a metade em 3.000\$300. Importa a presente avaliação em 6.000\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste Juizo trará a metade dos mesmos a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 5:400\$, preço por que vão á 2^a praça, devido ao abatimento de 10 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2^o do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de maio de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira*.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação aos credores incertos de José Antonio da Silva.

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11^a Pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de dez dias virem, que tendo o capitão Antonio Ferreira Monteiro de Silva proposto neste juizo uma acção ordinaria contra José Antonio da Silva, foi este condemnado ao pagamento do principal, juros e custas. E como a respectiva penhora tenha sido feita em dinheiro depositado pelo executado no cofre dos depositos publicos da Recebedoria do Rio de Janeiro, e pelo exequente requerido o seu levantamento, pelo presente, nos termos do art. 547 do Reg.

737, de 25 de novembro de 1906, cito os credores incertos do mesmo executado para o prazo de dez dias, que correrão em cartorio, virem discutir preferencia sobre o alludido deposito, sob pena de revelia e de passar-se o respectivo precatório de levantamento a favor do exequente.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e 11^a Pretoria, aos 22 de maio de 1906.

Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Enéas Carrilho de Vasconcellos*.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Gonçalves Dias*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Thames*, para os Estados do norte, iadeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Glendevon*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar, até ás 11 da manhã.

Pelo *Vilna* para Paranaguá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Camocim*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Canning*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Yoruba*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *America*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Sieglinde*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Prudente de Moraes*, para Bahia, Estancia, Aracajú, Villa Nova e Penedo, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itaperuna*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal o vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 21 do mez maio, 30 pessoas, sendo:

Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	42
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	15
Indigentes.....	5

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 19 de maio de 1906.

Horas	Barómetro a Ce	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenas diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.2	23.9	18.7	85	0.0	Nullo	0.3	CK.	
4 h. m.....	758.4	23.8	18.2	83	0.0	Nullo	0.8	CK.	
7 h. m.....	758.7	21.9	18.5	95	3.4	NW	1.0	—	
10 h. m.....	758.8	23.4	18.8	88	2.0	NNW	0.5	C. CK	
1 h. t.....	756.7	27.1	17.4	66	0.0	Nullo	0.9	C. CK. KN	
4 h. t.....	755.8	23.4	18.8	83	8.3	SSE	0.8	C. CK. KN	
7 h. t.....	757.0	23.4	18.8	88	5.3	SSE	0.9	CK. KN	
10 h. t.....	757.3	24.0	18.1	82	2.0	W	0.6	C. CK	
Médias.....	757.61	23.86	18.41	84.4	2.6		0.7		

Temperatura: maxima, á 1 1/2 hs. T., 27,2; minima, ás 7 hs., 21,9 — Evaporação em 24 horas, 2,3. — Ozono: ás 7hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1. — Horas de insolação: 3 hs. 15^m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de maio de 1906 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	755.77	23.2	13.93	65.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	755.60	22.6	14.95	73.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	755.36	22.3	14.33	71.3	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	755.03	21.8	13.68	70.4	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	751.85	22.2	15.35	77.6	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	751.81	22.2	14.71	74.0	WNW	3	Claro	Orvalho	CK	1	—	—	—	—	—
	7	755.34	23.5	13.59	63.0	NW	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	
	8	755.87	24.3	12.63	55.7	W	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	
	9	757.63	26.4	12.32	43.7	W	4	Bom	—	CK,CS,SC	—	—	—	—	—	—
	10	755.80	27.2	12.97	48.0	WSW	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	755.05	28.9	13.39	44.3	WNW	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	754.63	29.8	13.81	44.4	NW	3	Claro	—	KS,C,K	—	—	—	4.70	—	
	13	754.45	30.8	13.37	40.0	NW	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	14	754.83	31.4	13.61	38.0	WSW	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	754.54	30.2	11.61	46.0	WSW	6	Claro	—	CS,S,KC	—	—	—	—	—	—
	16	755.05	29.2	11.00	46.8	SSW	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	755.18	28.4	14.49	50.8	SE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	755.89	26.4	14.15	55.4	NW	10	Bom	—	CK,SK	—	—	—	—	—	—
	19	756.31	25.8	15.72	63.6	W	12	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	756.94	25.0	15.01	63.4	N	12	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	757.16	23.9	16.37	74.3	NW	12	Bom	—	—	—	—	—	—	—	9.07
	22	757.72	23.8	16.43	74.8	Calma	0	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	758.23	24.0	16.83	76.0	SSW	12	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	758.41	23.6	11.49	66.6	SSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

ERRATA — No resumo meteorologico do dia 20 do corrente, a tensão do vapor e a humidade relativa, correspondente ás 4 hs. a., foram respectivamente, 17^m/89 e 93^o/9 e não as que foram publicadas.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação S 56' 10" NW7

Capital Federal, 22 de maio de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (3 h. 07 m. a T. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.92	27.5	22.00	23.05	Capital.....	764.46	21.4	16.72	26.25
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	S. Paulo.....	765.46	16.0	10.60	17.80
Parnaíba.....	—	—	—	29.25	Santos.....	766.83	24.0	15.96	25.30
Fortaleza.....	762.49	26.6	20.78	24.50	Paranaguá.....	766.40	19.5	15.73	23.70
Natal.....	763.10	29.3	18.31	23.45	Curitiba.....	770.43	7.2	7.37	16.10
Parahyba.....	—	—	—	21.75	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	763.88	27.4	14.92	26.45	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	?	25.0	14.32	25.10	Florianopolis.....	766.65	16.3	11.50	20.60
Maceió.....	—	—	—	25.00	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracaju.....	764.85	26.9	17.91	23.90	Itaqui.....	765.34	17.0	6.16	15.15
Onilina (Bahia).....	763.79	25.6	22.20	25.35	Porto Alegre.....	765.72	13.3	7.77	15.95
S. Salvador.....	764.43	25.9	21.03	25.75	Rio Grande.....	762.63	13.6	8.22	13.85
Cuyabá.....	—	—	—	—	Cordoba.....	—	—	—	—
Victoria.....	763.00	25.0	17.81	23.10	Rosario.....	—	—	—	—
Barbacena.....	763.00	16.4	12.13	16.30	Montevideo.....	760.00	13.1	8.73	13.60
Juiz de Fora.....	767.79	18.5	12.01	20.50					

Em S. Paulo chuviscou durante o dia de hoje.
Em Santos chuviscou e soprou NW fresco.
Em Florianopolis cahiram aguaceros hontem á tarde.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: O tempo tende a tornar-se bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 35 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia de 20 maio de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.5	23.0	18.7	90	2.0	NW	0.9	CK, KN	
4 h. m.....	755.0	22.5	18.8	93	1.7	NW	0.5	C. CK	
7 h. m.....	756.3	21.2	17.9	95	1.7	NW	1.0	CK.	
10 h. m.....	757.1	25.8	17.2	71	6.7	NW	0.7	C. CK	
1 h. t.....	755.8	29.1	15.7	53	1.2	WNW	0.3	C. CK	
4 h. t.....	755.4	27.4	17.4	65	1.3	WNW	0.1	C.	
7 h. t.....	756.2	26.2	14.8	58	3.1	SSE	0.0	—	
10 h. t.....	756.3	25.1	17.6	74	1.0	S	0.0	—	
Médias.....	755.95	25.04	17.26	74.9	2.3		0.4		

Temperatura : maxima, ás 3 hs. T., 30.0; minima, ás 7 3/4 hs. M., 21.0.—Evaporação em 24 hs., 2.3 — Ozono: ás 7 hs., m. 2; ás 7 hs. n., 0. — Horas de insolação, 8 hs. 23^m. 48 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 21 de maio de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.0	23.6	16.6	77	2.8	WNW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	754.2	23.1	16.9	80	3.3	NW	0.0	Limpo	
7 h. m.....	754.8	23.8	18.7	86	9.1	N	0.3	C	
10 h. m.....	755.4	28.4	12.2	43	3.3	NNW	0.3	C. CK	
1 h. t.....	753.7	30.8	12.5	38	2.7	WNW	0.2	C. CK. K	
4 h. t.....	754.4	28.0	12.1	43	5.0	SSW	0.6	C. CK. KN	
7 h. t.....	756.1	26.4	14.0	55	0.0	Nulla	0.4	C. CK	
10 h. t.....	757.5	24.5	15.5	68	2.0	NW	1.0	CK. KN	
Médias.....	755.14	26.08	14.81	61.3	3.5		0.4		

Temperatura: maxima, á 1 3/4 h. T., 31,7; minima, ás 6 hs. 55^m M 2,29.—Evaporação em 24 horas, 6,0.— Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.— Horas de insolação, 9 hs. 15 m.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.031	495	1.526
Entraram.....	24	7	31
Sahiram.....	15	15	30
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.035	485	1.520

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 438 consultantes, para os quaes se aviaram 454 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dente e tres obturações.

— E no dia 20:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.035	485	1.520
Entraram.....	8	10	18

Sahiram.....	15	9	24
Falleceram.....	4	2	6
Existem.....	1.024	484	1.508

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 689 consultantes, para os quaes se aviaram 820 receitas.

Fizeram-se 47 extracções de dentes.

— E no dia 21:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.024	484	1.508
Entraram.....	21	19	40
Sahiram.....	18	7	25
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	1.022	495	1.517

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 809 consultantes, para os quaes se aviaram 925 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.632

Louis Hermann & Comp. estabelecido á rua Gonçalves Dias n. 65, apresentam á Junta Commercial, para ser registrada, a marca acima collada, adoptada para distinguir os syphões e outros apparatus para contar ou fabricar aguas gazosas, como tambem cartuchos de aço ou ferro, contendo acido carbonico, pastilhas comprimidas de saes de aguas mineraes, summo ou succo de fructas ou de outra qualquer qualidade para o preparo de refrescos gazosos, de fabricação da *Companhia Aerators, Limited*, de Londres, Inglaterra, do que são unicos agentes e depositarios. Consiste ella em um rotulo rectangular, guarnecido de filetes pretos e contendo a palavra «Prana» e poderá variar de cor e dimensão, sendo usada em qualquer vasilhame que contiver os productos acima, gravada ou estampada. Rio de Janeiro, 15 de março de 1906.—*Louis Hermann & Comp.* Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 20 de abril de 1906. O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.632, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 4.671

Castro & Oliveira, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Dr. Maciel n. 38, com commercio de velas stearinas e fabrica das mesmas velas, sabão, sabonetes e oleos, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as velas stearinas denominadas «Vela Cruzeiro», do seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco lustroso em sentido oblongo e rectangular, todo dourado e guarnecido por dous filetes de linhas parallelas. A' esquerda do rotulo vê-se um grande globo dentro de uma grinalda de folhas compactas, marca esta já registrada pelos supplicantes e, ao lado, entre arabescos, em linhas simultaneas, os dizeres: «Fabrica de Stearina — Globo». Atravessa o centro do rotulo uma larga faixa em sentido obliquo, com a inscrição em typos grandes: «Vela Cruzeiro» e á direita, em um globo, de fundo dourado, a constellação do Cruzeiro, tambem dentro de uma grinalda de folhas compactas, lendo-se entre a faixa e o dito globo os dizeres, entre arabescos e linhas simultaneas: «Processo aperfeiçoado — Dupla pressão — Rua do Dr. Maciel n. 38 — Rio de Janeiro.» A referida marca poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para envolver os pacotes, contendo as velas stearinas «Cruzeiro», já descriptas, de fabricação e commercio dos supplicantes, afim de assim melhor distinguir e garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906.—*Castro & Oliveira*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 8 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.671, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 4.681

Castro & Oliveira, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Dr. Maciel n. 38, com o commercio e fabrica de velas stearinas, sabão, sabonetes e oleos, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o sabão denominado «Primor» do seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, representando o tamanho natural do dito sabão, lendo-se no mesmo, em sentido obliquo do alto á esquerda para á direita inferior, a palavra em typos grandes «Primor», que é estampada no proprio sabão em letras de baixo relevo. A' dita marca será tambem applicada o seu nome em artigos de oleos, glicerina, sabão, sabonetes e velas de cêra, amplada agora pelos supplicantes para os productos acima referidos, visto já se achar registrada, sob

o n. 4.395, em 19 de outubro de 1905, para velas stearinas, afim de bem distinguir os mesmos artigos, e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.—*Castro & Oliveira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 14 de maio de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.631, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 4.633

Corrêa d'Avila, negociante e industrial, com fabrica de sabão, velas, graxa e oleos á rua do Barcellos n. 2, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada ha muito para distinguir uma das qualidades de sabão e graxa do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um arco entrelaçado com um carcaz contendo cinco flechas de ponta para cima, tendo sobre a parte superior a palavra «Sabão» e pela inferior «Tupy». A referida marca é applicada no sabão por meio do carimbo e nas caixas que o contem, bem assim nas bexigas de graxa e envolvero externo, podendo usal-a por meio do simples pressão com tinta ou sem ella, afim de bem distinguir este producto e melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.—*Corrêa d'Avila*, sobre uma estampilha de 300 rs.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 14 de maio de 1906. O secretario *Cesar Oliveira*.

Registrada sob n. 4.683, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro 17 de maio de 1906. O secretario, *Cesar de Oliveira*. Estava o carimbo da junta.

N. 4.684

Corrêa d'Avila, negociante e industrial nesta praça, com fabrica do sabão, graxa e oleos, á rua do Barcellos n. 2, vem apresentar á meritissima junta Commercial a marca acima collada e adoptada em sua fabrica para distinguir uma das qualidades de sabão do sua fabricação e que consiste no seguinte: Um gallo em attitude de cantar, tendo por cima as palavras «Sabão Gallo». Esta marca é para ser applicada em carimbos no sabão, na parte exterior das caixas em que for acondicionado, podendo ser usada em ponto maior ou menor, em côres diversas, para qualquer mister concernente ao seu ramo de negocio e industria, afim de bem distinguir seus productos e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade commercial e industrial. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1906.—*Corrêa d'Avila*, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 15 de maio de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.684 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1906.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava o carimbo da Junta.)

Marcas depositadas

Ns. 971 e 972

Certifico que as marcas pertencentes a F. C. Lang & Comp., registradas na Junta Commercial de Porto Alegre, sob. ns. 971 e 972, foram depositadas em 7 de maio do corrente anno, com a folha *A Federação*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, (sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100, inutilizavam o seguinte: 21 de maio de 1906.). — *Honorio de Campos*, official-maior. A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.

N. 970

Certifico que a marca pertencente a Carlos Martins de Lima, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob o n. 970, foi depositada nesta junta em 23 de abril do corrente anno, com a *Federação*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1906. — *Honorio de Campos*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 21 de maio de 1906.....	4.024:892\$556
Idem do dia 22:	
Em papel., 251 337\$753	
Em ouro.... 184:899\$776	436:237\$529
	<hr/>
	5.361:130\$485
	<hr/>
Em igual periodo de 1905..	4.763:809\$660

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de maio de 1906

Interior.....	12:733\$093
Consumo:	
Fumo.....	2:577\$500
Rebidas.....	2:306\$800
Phosphoros....	12:006\$000
Calçado.....	2:440\$000
Velas.....	1:500\$070
Perfumarias...	172\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:153\$000
Conservas.....	1:700\$000
Chapéos.....	1:090\$000
Tecidos.....	15:211\$000
Registro.....	300\$000
	<hr/>
	40:552\$300
Extraordinaria.....	10:552\$300
Deposito.....	32\$000
Renda com applicação especial.....	1:030\$572

Total..... 65:292\$098

Renda de 1 a 21 de maio de 1906.....	1.543:983\$457
	<hr/>
	1.609:275\$555
Em igual periodo da 1905....	1.282:117\$491

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, doutor em direito, coronel chefe do estado-maior da guarda nacional da Capital Federal, etc. : Pelo presente edital é chamado o tenente quartel-mestre do 19º batalhão de infantaria da guarda nacional, desta Capital, Alceu Castello Branco Figueira, para que se apre-

fente neste quartel-general, dentro de 30 dias, a contar desta data, sob as penas da lei. E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente que asygnou.
Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 22 de maio de 1906. — *Fernando Mendes de Almeida.*

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Eugenio da Silveira Alves da Silva, tenente coronel commandante do 19º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Santa Rita:

Faz saber que ficou hoje installado este conselho, com a presença do meritissimo Juiz da Pretoria e dos officiaes nomeados pelo Exm. Sr. marechal João da Silva Barbosa, commandante Superior da Guarda Nacional desta Capital Federal, conforme sua ordem do dia 7 do corrente, sob o n. 24: capitão Felício de Souza o Almeida, tenente Antonio Martins Pereira, alferes Gabriel Gonçalves e segundo tenente Carlos Theodorico da Silveira; e convida aos interessados na mesma qualificação a allegarem o que for a bem de seus direitos no edificio do Quartel do 19º batalhão de infantaria, á rua Barão de S. Felix n. 98, até o dia 2 de junho proximo futuro, na forma da lei.

E, para constar, lavrou-se o presente edital que vae afixado no logar competente e publicado pela imprensa.

Sala do Conselho de Qualificação, em 20 de maio de 1906. Tenente-coronel, *Eugenio da Silveira Alves da Silva*, presidente.

Parochia da Ilha do Governador

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Manoel Joaquim Marinho, presidente do conselho de qualificação da parochia da ilha do Governador:

Faz saber, nos termos do art. 6º do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853, que, no dia 27 do corrente, ás 9 horas da manhã no edificio da agencia da Prefeitura Municipal da ilha do Governador reunir-se-ha a junta de qualificação de guardas nacionaes, com a presença da autoridade judiciaria, de conformidade com a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e mais disposições em vigor.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado á porta da alludada Agencia da Prefeitura, convidando ás partes interessadas a allegarem os seus direitos, bem como os Srs. capitães Ezequiel Paria de Souza e João Lopes de Azevedo, tenente Henriquo Dias Paes Leme, e alferes Francisco de Paula dos Santos Machado, membros do referido conselho, para que compareçam no dia e hora supra designados.— Capital Federal, 19 de maio de 1906, major *Manoel Joaquim Marinho*, presidente.

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Ismael d'Ornellas Bittencourt, commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Irajá:

Faço saber que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com assistencia de meritissimo juiz preter, no edificio

do quartel do 14º batalhão da freguezia de Irajá, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 772, de 25 de outubro de 1859; titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do quartel-general do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 7 do corrente sob o n. 24.

Outrosim, convido os Srs. capitães Antonio Servulo da Rocha, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, tenentes Antonio Augusto da Silva Santos e Abel José Chaves, a comparecerem nos referidos dia, hora e logar. E, para constar, faço o presente, que vae publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos,

Capital Federal, 12 de maio de 1906.—Tenente-coronel, *Ismael d'Ornellas Bittencourt*, presidente.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Goyaz ns. 56 e 100 (barracão);
- Rua Evaristo da Veiga n. 85 (carpin-taria);
- Rua Lins Vasconcellos n. 25;
- Rua Adelia n. 9;
- Rua Adelaide n. 31;
- Rua Christovão Penha n. 3;
- Rua João Homem n. 53;
- Rua Visconde da Gavea n. 28;
- Rua D. Deolinda n. 16;
- Becco dos Ferreiros n. 9;
- Rua Visconde de Sapucahy n. 19;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de maio de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago o logar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, em 3 de abril de 1906.—Major *Cruz Sobrinho*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso de admissao ao 1º anno do curso especial desta escola.

Só serão admittidos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e bem assim aquelles que satisfizerem o disposto no art. 16, parographo unico, n. 2, do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1906.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira.*

Thesouro Federal

CONCURSO PARA EMPREGADOS DE FAZENDA, DE PRIMEIRA E SEGUNDA ENTRANCIAS

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda mandado abrir a inscripção para concurso nesta Capital, para o provimento de logares de primeira e segunda entrancias das repartições de fazenda, fica marcado o prazo de 60 dias, contados desta data, para a referida inscripção.

Os candidatos a empregos de primeira entrancia deverão encidegar as suas petições de admissao á commissão fiscalizadora, provando:

- 1º, que tem mais de 18 e menos de 25 annos de idade;
 - 2º, que são de bom procedimento.
- Do mesmo modo, para a inscripção do concurso de 2ª entrancia, os candidatos deverão apresentar á commissão:
- 1º, certidão das notas que tiverem no ponto da sua repartição;
 - 2º, attesta lo do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias para o concurso de primeira entrancia são: grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do segundo gráo e escripturação mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso, para empregos de segunda entrancia são: legislação de fazenda e pratica de repartição, e o exame se fará de accôrdo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890 e questionario publicado pelo thesouro com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

As petições e documentos deverão ser, dentro do prazo marcado, entregues ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Capital Federal, 11 de maio de 1906.—O secretario, *José Carlos Pereira de Ascôdo.*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHA EM CONTINUIDADE AO DE N. 208, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 403 DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM S. DOMINGOS, NICTHEROY, REQUERIDO POR GUSTAVO JOSÉ DE MATTOS.

Por esta directoria se declara que tendo Gustavo José de Mattos requerido o aforamento do terreno de marinha, em continuidade ao de n. 208, onde se acha o predio n. 403 da rua Visconde do Rio Branco, em São Domingos, Nictheroy, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a vir apresentar nesta directoria, as reclamações que tiverem a fazer, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias contados da data deste edital, findo o qual não se atenderá á reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas em 9 de maio de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de terreno de accrescidos fronteiro ao de marinhãs n. 45 à rua Guarany, em Nitheroy, requerido por D. Ambrosina Maria Ferreira Guimarães

Tendo D. Ambrosina Maria Ferreira Guimarães requerido o aforamento de terrenos accrescidos sob n. 627 fronteiro ao de marinhãs n. 45, à rua Guarany, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, são convidadas os herdeiros de Manoel Leal Ferreira a apresentarem nesta directoria as reclamações que tiverem a fazer ao mesmo aforamento, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, findo o qual não se attendera a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 18 de maio de 1906.—O Director das Rendas Publicas, *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel de ns. 207.983 a 207.985, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 22 de maio de 1906.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 19.975 a 19.979, 30.611, 38.926 a 38.929, 47.879, 47.880, 47.884, 47.899, 47.900, emitidos em 1886, 48.973, emitido em 1890, e do juro annual de 5% (antigo 6%) papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 100.291, emitido em 1867, 146.097, emitido em 1849, 32.722, emitido em 1844, 35.219, emitido em 1846; vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de maio de 1906.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% (antigo 6%) papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 24.247 a 24.249, emitidos em 1842, 27.740, emitido em 1843, 241.771, emitido em 1876, 251.530 a 251.533, emitidos em 1876, do valor nominal de 500\$, n. 8.591, emitido em 1877, e do valor de 400\$, n. 531, emitido em 1863, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de maio de 1906.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% (antigo 6%) papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 81.771, emitido em 1866, 292.790, 292.797, emitidos em 1879, do valor de 200\$, 371, emitido em 1867, 7.749, emitido em 1873, e do juro annual de 5%, papel, do valor nominal de 200\$, 416, emitido em 1890, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 22 de maio de 1906.—O inspector, *M. C. de Ledeo*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de ns. 186.678 a 186.681, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 22 de maio de 1906.—*M. C. de Ledeo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela Inspectoria desta Alfandega, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 4 de abril de 1906.—Manifesto n. 266.

Armazem n. 10—RC—1.031: 1 caixa n. 7.709, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 7.707, idem idem.
Idem: 1 dita n. 77.010, idem idem.
Idem: 1 dita n. 7.706, idem idem.
Idem: 1 dita n. 7.708, idem idem.
RT: 1 dita n. 221, idem idem.
SA&C: 1 dita sem numero, idem.
SMS: 1 dita n. 260, idem.
TFC: 1 dita n. 219, avariada.
VB&C: 1 dita n. 362, repregada.
PS&C: 1 dita n. 4.028, idem.
AR&C: 2 ditas ns. 559 e 561, repregadas e avariadas.

ACM: 1 dita n. 1, repregada.
A&P: 1 dita n. 91, idem.
DC&C: 1 dita n. 3031, idem.
Idem: 1 dita n. 3032, idem.
JL&C: 1 dita n. 598, idem avariada.
NFR: 1 dita n. 8.076, repregada.
PS&C: 1 dita n. 4.028, idem avariada.
B—63—SC: 1 dita n. 78, repregada.
R—C1031: 1 caixa n. 7.705, repregada e avariada.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de abril de 1906.—Manifesto n. 268.

Armazem n. 15—RAN: 1 caixa n. 206, repregada e avariada.

R: 1 dita n. 6.331, idem idem.
SC&C: 1 fardo n. 312, avariado.
V&B: 2 caixas ns. 989 e 991, repregadas e avariadas.

VCC: 1 dita n. 1.148, idem idem.
A—732—Gaz: 1 barrica, sem numero, idem idem.

AI: 1 caixa n. 1.012, idem idem.
CK: 2 ditas ns. 3.089 e 3.088, idem idem.
JK: 2 ditas ns. 3.077 e 3.074, idem idem.

CCVF: 1 barrica n. 573, idem idem.
DC&C: 1 caixa n. 3.037, idem idem.
EMC: 2 ditas ns. 319 e 1.153, idem idem.
EMC: 1 dita n. 1.154, idem idem.

E—M—&—C: 1 dita n. 273, idem idem.
FSC—DM: 1 dita n. 887, idem idem.
JMC: 1 dita n. 468, idem idem.
JCC: 1 fardo n. 160, avariado.

J: 1 dita n. 6.086, repregada e avariada.

LC: 1 dita n. 1.034, idem idem.
L—L: 1 dita n. 120, idem idem.
LNR: 1 dita n. 295, idem idem.

L: 2 ditas ns. 3.405 e 3.347, idem idem.
Idem: 1 dita n. 3.072, idem idem.
MNC: 1 dita n. 511, idem idem.
QD: 2 ditas ns. 291 e 292, idem idem.
Gaz—732—Rio: 3 barricas ns. 17, 12 e sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Tintoreto*, procedente de Manchester, entrado em 4 de abril de 1906.—Manifesto n. 269.

Armazem n. 9—GS: 1 caixa n. 5.231, repregada e avariada.

Dia: 1 dita n. 376, repregada.
DIA: 1 dita n. 290, idem.
DMP: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

FAC: 3 ditas idem repregadas.
G: 1 caixa n. 128, idem.
HSC: 1 dita n. 3.382, idem.
H: 2 caixas ns. 4.570 e 4.569, avariadas.
JVC: 1 caixa n. 49, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 51, avariada.
AL: 2 ditas ns. 2 e 1, repregadas.
AR: 1 fardo n. 956, avariado.

APCF: 3 caixas sem numeros, repregadas.
Idem: 2 ditas idem repregadas.
ALR: 1 dita n. 1.486, idem.

ASF—C: 2 ditas ns. 6 e 10, idem.
BL—E: 1 dita n. 27, repregada.
BAP: 1 dita n. 4.875, repregada e avariada.

J—R—C: 1 dita n. 9.087, idem idem.

Armazem n. 9—J—R—C: 1 caixa n. 9.078, avariada.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente do Bremen, entrado em 4 de abril de 1906.—Manifesto n. 266.

Armazem n. 10—ARO: 2 caixas ns. 114 e 114, repregadas.

ABC—1.201: 1 dita sem numero, idem.
ARO: 2 ditas ns. 114 e 114, idem.
Idem: 2 ditas ns. 114 e 114, idem.
Gaz Rio: 1 dita n. 529, avariada.

Idem: 1 dita n. 521, repregada e avariada.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 5.145 e 5.147, repregadas.

Armazem n. 10—J—R—C—C: 1 caixa n. 5.146, repregada.

JMC: 1 dita n. 81, repregada e avariada.

MCC: 1 dita n. 1.149, idem idem.

M: 1 dita n. 540, repregada.

MM&C—ARC: 2 ditas ns. 11 e 118, repregadas e avariadas.

O&C: 1 dita n. 139, repregada.

OS&C—R: 1 dita n. 2.227, idem.

Idem: 1 dita n. 2.228, idem.

SA: 1 dita n. 5, idem.

VC: 1 dita n. 3.774, idem.

Armazem da Estiva—CMF: 1 barrica n. 76.073, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 76.074, idem idem.

Idem: 1 dita n. 76.072, idem idem.

Vapor allemão *P. Woldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de abril de 1906.—Manifesto n. 324.

Armazem da Estiva—CB—Adriano: 3 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CB—Adriano: 10 ditas idem, repregadas e avariadas.

Idem: 6 ditas idem, idem idem.

Armazem da Estiva—CB: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Adriano: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 9 ditas sem numeros, idem idem.

Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordeaux, entrado em 16 de abril de 1906.—Manifesto n. 301.

Armazem de amostras—LTC—BP: 1 caixa n. 6.979, repregada.

Alf: 1 dita n. 941, idem.
AC—RJ: 1 dita n. 9.878, idem.
EDT—RJ: 1 dita n. 8.548, idem.
GMI: 1 dita n. 2.609, idem.
LTC—BP: 1 dita n. 6.934, idem.
Idem: 1 dita n. 6.933, idem.
Z: 2 ditas ns. 675 e 76.670, idem.
OF—CV: 1 dita n. 808, idem.
RO: 1 dita n. 7.103, idem.
Bannecker Caroli & Comp.: 2 ditas sem numeros, idem.

BR: 1 dita n. 593, idem.
B—L: 1 dita n. 1.631/33, idem.
IEM: 1 dita n. 238, idem.
AVC: 1 dita n. 6.104, idem.
Simon Hagunaver: 1 dita n. 5.636, idem.
MF: 3 ditas ns. 183—190—192, idem.
AC: 1 dita n. 1.043, idem.
SF: 1 dita n. 1, idem.
Armazem de amostras—Suzana Castera — CT: 1 caixa n. 946, repregada.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 2 de abril de 1903.—Manifesto n. 234.

Armazem n. 8—IEM: 1 caixa n. 2.856, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.855, idem idem.
VIC: 1 dita n. 6.099, idem idem.
EFC: 1 dita n. 10, idem idem.
Auto Palacio: 1 dita n. 10, idem idem.
Museu Infantil: 1 dita n. 111, idem idem.
E&D: 1 dita n. 2.280, idem idem.
Ao Carnaval de Veneza: 1 dita n. 119, idem idem.

RSC—W: 1 dita n. 852, idem idem.
FBR: 1 dita n. 9.329, idem idem.
BD: 1 dita n. 70, idem idem.
MVC: 1 dita n. 6.048, idem idem.
VIC: 1 dita n. 5.904, idem idem.

ESC: 2 ditas n. 1.587 e 1.587, idem idem.
CAL: 1 dita n. 8.495, idem idem.
CPC: 1 dita n. 9.092, idem idem.
ESE: 2 ditas ns. 1.595 e 1.588, idem idem.

MVC: 1 dita n. 6.027, idem idem.
Idem: 1 dita n. 6.097, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5.993, idem idem.
Noé: 1 dita n. 13.410 idem idem.

Armazem n. 8—ATQ: 1 caixa n. 880, repregada e avariada.

Vapor Alemão, P. *Waldemar*, procedente de Hamburgo entrado em 20 de abril de 1903.—Manifesto n. 324.
Armazem n. 11—JC—E. 1 caixa n. 23, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 43, idem idem.
112—135: 1 dita n. 2.000, idem idem.
ABC: 1 dita n. 442, idem idem.

Armazem n. 11—R&S: 1 caixa n. 695, repregada e avariada.

283—LH: 1 dita n. 158, idem idem.
JRCC—153: 1 dita n. 1.948, idem idem.
GCC—AFC: 1 dita n. 311, idem idem.
FW: 1 dita n. 1, idem idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem idem.

X—R: 1 dita n. 2.607, idem idem.
ASC: 1 dita n. 761, idem idem.
A: 1 dita sem numero, idem idem.
ABC: 1 dita n. 431, idem idem.
GPS: 1 fardo, sem numero, idem idem.

Vapor francez *Campinas*, entrado em 12 de maio de 1903.
Trapicho Ordem — II: 3 bobinas sem numero, rasgadas.
E&B—PPG: 3 ditas sem numero, idem.
Trapicho da Ordem—R&CPPG: 3 bobinas sem numero, rasgadas.

Vapor inglez *Sallust*, entrado em 10 de maio de 1903.—Manifesto n. 369.
Trapicho da Saude—VVIC: 11 saccos sem numero, avariados.
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, entrado em 11 de maio de 1903.—Manifesto n. 337.

Trapicho da Saude—MLC: 1 barril sem numero, sujeito a vistoria.
Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 13

Estado de S. Paulo—Boia fôra do logar

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que se acha fóra de seu logar a boia do banco da barra de Cananéa.

Brevemente será restabelecida.
Secção de Hydrographia, 22 de maio de 1903.—*Othon Bulhão*, chefe do secção.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, convido as Sras. costureiras abaixo nomeadas, matriculadas do ns. 1.001 á 1.500, a comparem nesta data em deante, nesta secretaria, afim de receberem as suas guias.

A saber:

- N. 1.001. Ernestina Magalhães.
- N. 1.002. Olga Ortiz Jeolás.
- N. 1.003. Fortunata Ortiz Jeolás.
- N. 1.004. Maria Emilia dos Reis.
- N. 1.005. Hercilia Felix Pacheco.
- N. 1.006. Debora Gomes Carneiro.
- N. 1.007. Amelia de Albuquerque Marques.
- N. 1.008. Francisca de Albuquerque Mello.
- N. 1.009. Carolina Amelia da Silva Lima.
- N. 1.010. Antonia Carolina Lopes Lynceu.
- N. 1.011. Angelina Constança dos Santos Vianna.
- N. 1.012. Clara de Brito.
- N. 1.013. Rita Nina da Silva Colin.
- N. 1.014. Bertha Colin Horta.
- N. 1.015. Dorothea do Livramento.
- N. 1.016. Ophelia da Silva Lydia.
- N. 1.017. Alzira Mendonça da Silva Rocha.
- N. 1.018. Amelia Augusta da Cruz Antas.
- N. 1.019. Cecília Cordeiro dos Reis.
- N. 1.020. Maria da Conceição Antas.
- N. 1.021. Mathilde Ramos.
- N. 1.022. Arsenia da Rocha Amaral.
- N. 1.023. Maria do Carmo Lima.
- N. 1.024. Maria dos Santos.
- N. 1.025. Zelia Mendes Antas.
- N. 1.026. Constança da Cruz Arce.
- N. 1.027. Balbina Maria Netto da Costa.
- N. 1.028. Sophia Alvarés Feio.
- N. 1.029. Maria dos Anjos Ferreira do Amaral.
- N. 1.030. Anna Carolina Mendes Antas.
- N. 1.031. Henriqueta Augusta de Almeida.
- N. 1.032. Maria do Carmo Antas de Almeida.
- N. 1.033. Adelalde Tanajura Vieira.
- N. 1.034. Leopoldina Ramos.
- N. 1.035. Julieta Bastos.
- N. 1.036. Emilia Bastos.
- N. 1.037. Antonia Ramos Lopes.
- N. 1.038. Isaura de Albuquerque Caldas.
- N. 1.039. Maria Cannol.
- N. 1.040. Emilia Martins Lydia.
- N. 1.041. Nair Jeolás.
- N. 1.042. Purcisa Menezes Vieira.
- N. 1.043. Olivia Vidal.
- N. 1.044. Maria da Conceição Rodrigues dos Santos Maia.
- N. 1.045. Sylvia de Menezes Cesar.
- N. 1.046. Maria Paula.

- N. 1.047. Castorina Maria da Silva.
- N. 1.048. Belarmina Eugenia da Silva Lima.
- N. 1.049. Maria Justina de Almeida Duarte.
- N. 1.050. Izabel Duarte Moreira.
- N. 1.051. Maria Ondina Jordão.
- N. 1.052. Maria Magdalena Jordão.
- N. 1.153. Maria Carolina de Sá Brito.
- N. 1.054. Rosalina da Silva.
- N. 1.055. Julia das Mercês Maciel.
- N. 1.056. Paulina Rosa Alves.
- N. 1.057. Almira Costa Mattos.
- N. 1.058. Emilia Peronne.
- N. 1.059. Juventina Guimarães.
- N. 1.030. Francelina Maria William.
- N. 1.061. Maria Candida.
- N. 1.062. Edelvira Caldas.
- N. 1.063. Ambrosina Pinto Monteiro.
- N. 1.064. Rita Machado da Costa.
- N. 1.065. Alzira Coelho.
- N. 1.066. Amelia Rosa Maciel.
- N. 1.067. Cordelia de Sá Earp.
- N. 1.068. Cecilia Sanam.
- N. 1.069. Maria Abreu da Silva.
- N. 1.070. Candida Garcez.
- N. 1.071. Maria Izabel Armonde.
- N. 1.072. Eliza Colin.
- N. 1.073. Cora Colin.
- N. 1.074. Orminda da Cunha Macedo.
- N. 1.075. Dulce Duarte Moreira.
- N. 1.076. Odette de Magalhães.
- N. 1.077. Maria Leopoldina Mendes de Magalhães.
- N. 1.078. Candida Dias.
- N. 1.079. Amelia Miguel.
- N. 1.080. Amelia Rodrigues.
- N. 1.081. Maria da Gloria de Sousa Rego.
- N. 1.082. Agueda Ferraz.
- N. 1.783. Zélia Feijó.
- N. 1.084. Francisca Belin.
- N. 1.085. Antonia Maria Machado.
- N. 1.086. Romana Sophia Rangel.
- N. 1.087. Ernestina Jeolás de Lima.
- N. 1.988. Rita Ribeiro Chaves.
- N. 1.089. Ovidia Lemos.
- N. 1.090. Zilda Moreira Vianna.
- N. 1.091. Minerva Maria da Silveira.
- N. 1.092. Laura Moreira Vianna.
- N. 1.093. Firmina Maria da Silveira.
- N. 1.094. Zulmira Anna.
- N. 1.095. Lydia Tanajura Vieira.
- N. 1.096. Julia Tanajura Guimarães Viçosa.
- N. 1.097. Maria do Carmo Lima.
- N. 1.098. Mercedes da Silva Lydia.
- N. 1.099. Maria Helena Guimarães.
- N. 1.100. Eugenia da Silva Costa Mattos.
- N. 1.101. Noemia Augusta Baptista de Oliveira.
- N. 1.102. Maria do Carmo de Araujo.
- N. 1.103. Beatriz de Simas Vasconcellos.
- N. 1.104. Albina Lima de Oliveira.
- N. 1.105. Athila da Silva Florião.
- N. 1.106. Joanna da Fontoura.
- N. 1.107. Lydia Moreira Cesar.
- N. 1.108. Celina de Souza Ribeiro.
- N. 1.109. Ambrosina de Souza Ribeiro.
- N. 1.110. Isabel da Cunha.
- N. 1.111. Thereza Francisca da Silva.
- N. 1.112. Rosalina Maria das Neves.
- N. 1.113. Rosa Bastos.
- N. 1.114. Leonor Brandão.
- N. 1.115. Córa de Brito.
- N. 1.116. Dóra de Brito.
- N. 1.117. Maria Nunes Coelho.
- N. 1.118. Judith Jansen Müller.
- N. 1.119. Honorina Amelia dos Santos Rodrigues.
- N. 1.120. Maria Magdalena Telles.
- N. 1.121. Maria Costa.
- N. 1.122. Maria da Gloria Dantas Bacellar.
- N. 1.123. Joaquina Maria de Alcantara Azevedo.
- N. 1.124. Izabel da Silva Rego.
- N. 1.125. Margarida da Silva Ferraz.
- N. 1.126. Elvira Magalhães Pereira.
- N. 1.127. Elvira Travassós.

- N. 1.128. Petronilha Teixeira da Graça.
 N. 1.129. Maria da Gloria Cunha.
 N. 1.130. Maria Montañez.
 N. 1.131. Isaura de Andrade.
 N. 1.132. Almerinda Mattos.
 N. 1.133. Amelia Costa.
 N. 1.134. Maria das Dores Soares.
 N. 1.135. Maria Magno da Silva.
 N. 1.136. Herminia Hilario dos Santos Mello.
 N. 1.137. Adelia de Araujo Pontes.
 N. 1.138. Manoela da Silva Paes.
 N. 1.139. Justina Ferreira Peixoto.
 N. 1.140. Leonor Rodrigues.
 N. 1.141. Alzira de Carvalho e Souza.
 N. 1.142. Francisca Carlota dos Santos Avena.
 N. 1.143. Maria Clara de Almeida.
 N. 1.144. Elisa Miranda.
 N. 1.145. Jandyra Borges de Miranda.
 N. 1.146. Joanna Escudeiro.
 N. 1.147. Olegaria Gonçalves da Costa.
 N. 1.148. Angelica Peixoto.
 N. 1.149. Maria da Gloria Soares Pinto.
 N. 1.150. Alzira de Santiago Borges.
 N. 1.151. Luiza de Santiago Borges.
 N. 1.152. Emilia Borges de Miranda.
 N. 1.153. Julia Mattos.
 N. 1.154. Dolores de Simas de Vasconcellos.
 N. 1.155. Bibiana Xavier da Silva.
 N. 1.156. Felismina Maria dos Anjos.
 N. 1.157. Heleodora Mascarenhas.
 N. 1.158. Noemia Lessa da Camara.
 N. 1.159. Alzira Michaela de Figueiredo.
 N. 1.160. Idalina Barreto de Lacerda.
 N. 1.161. Virginia de Oliveira Pio.
 N. 1.162. Alice da Silva Florião.
 N. 1.163. Carlota Ernesta da Costa Braga.
 N. 1.164. Elisa Polary de Andrade.
 N. 1.165. Alice Rodrigues.
 N. 1.166. Carlota Dias do Valle.
 N. 1.167. Palmyra da Cunha Machado.
 F. 1.168. Benigna Gama.
 N. 1.169. Orminda de Paula Pereira.
 N. 1.170. Guiomar Rodrigues.
 N. 1.171. Thereza Ferreira da Rocha.
 N. 1.172. Gracina Ferreira de Mattos.
 N. 1.173. Amelia Leopoldina Rabello de Vasconcellos.
 N. 1.174. Jacintha Candida Pereira.
 N. 1.175. Amelia Ferreira da Rocha.
 N. 1.176. Paulina Amelia de Mattos.
 N. 1.177. Ricardina Dias dos Reis.
 N. 1.178. Zulmira Iguez dos Santos.
 N. 1.179. Jacintha Salgado Picote.
 N. 1.180. Almezinda da Graça Bastos.
 N. 1.181. Angelica Rosa de Sant'Anna Rego.
 N. 1.182. Brasilia Rangel de Sampaio.
 N. 1.183. Maria Celina de Mattos.
 N. 1.184. Alice Gomes de Araujo.
 N. 1.185. Malfada Caldas Fragoso.
 N. 1.186. Gertrudes Amalia Ferreira Coelho.
 N. 1.187. Luiza Martins Ribeiro.
 F. 1.188. Adelaide F. de Andrade Ramos.
 N. 1.189. Amelia Candida de Siqueira.
 N. 1.190. Izabel Gaspar da Silva.
 N. 1.191. Oira da Costa Braga.
 N. 1.192. Amerinda Coelho.
 N. 1.193. Maria do Nas'imento Calmon.
 N. 1.194. Amalia Carolina Sampaio.
 N. 1.195. Marietta Ferreira de Menezes.
 N. 1.196. Elvira Siqueira da Silva.
 N. 1.497. Carlota Fragoso Costa.
 N. 1.198. Umbelina Revoltina Fragoso.
 N. 1.199. Anna Ambrosina Jordão Fragoso.
 N. 1.200. Clara Amalia Sampaio.
 N. 1.201. Maria Izabel de Alvarenga.
 N. 1.202. Leonidia Maria da Guia.
 N. 1.203. Marianna Dorothea de Mesquita.
 N. 1.204. Juliana Morel Garcez Palha.
 N. 1.205. Alice Lopes.
 N. 1.206. Simplicia Rosa do Amaral.
 N. 1.207. Ernestina Alves Bagdocymo.
 N. 1.208. Maria Alves.
 N. 1.209. Maria Amelia Cordeiro Varella.
 N. 1.210. Bernardina de Souza Mattos.
 N. 1.211. Rosa Soares de Azevedo.
 N. 1.212. Amelia de Meira Lima.
 N. 1.213. Sebastiana Ferreira do Amaral.
 N. 1.214. Stella Mascarenhas da Costa.
 N. 1.215. Adelaide Carr Restier da Fontoura.
 N. 1.216. Balbina Aguiar.
 N. 1.217. Cecy Bellerophonte de Lima.
 N. 1.218. Maria Bellerophonte de Lima.
 N. 1.219. Laura de Mello Camisão.
 N. 1.220. Elisa da Costa Braga.
 N. 1.221. Maria do Rosario Vieira da Silva.
 N. 1.222. Aurea Rangel.
 N. 1.223. Cyriaca Maria de Jacarandá Fernandes.
 N. 1.224. Hermelinda Pinheiro de Vasconcellos.
 N. 1.225. Edmar Pinheiro de Vasconcellos.
 N. 1.226. Iracema de Moraes Braga.
 N. 1.227. Virginia Le Masson.
 N. 1.228. Adelaide Ribeiro.
 N. 1.229. Maria Pereira Ramos.
 N. 1.230. Carolina Duarte.
 N. 1.231. Joanna Sapority Tavares.
 N. 1.232. Eugenia Mathilde de Oliveira.
 N. 1.233. Francisca de Sousa Araujo.
 N. 1.234. Anna Roza Guimarães.
 N. 1.235. Zelia de Campos.
 N. 1.236. Francisca de Souza Aguiar Lima.
 N. 1.237. Regina Teixeira da Rocha.
 N. 1.238. Anna Soares do Nascimento.
 N. 1.239. Seraphina Genoveva dos Santos Vianna.
 N. 1.240. Avelina Xavier dos Santos.
 N. 1.241. Diamantina Nunes.
 N. 1.242. Justina Eustaquia Fernandes de Souza.
 N. 1.243. Virginia Escudeiro.
 N. 1.244. Cecilia Bandeira.
 N. 1.245. Aniceta Maria de Jesus.
 N. 1.246. Josephina Aniceta Guerreiro.
 N. 1.247. Consaça Barboza de Oliveira Santos.
 N. 1.248. Angelina Roza da Silva.
 N. 1.249. Amelia Dias Pedroso.
 N. 1.250. Corina Coelho.
 N. 1.251. Beatriz de Albuquerque Mello Falcão.
 N. 1.252. Beliza Falcão Vargas.
 N. 1.253. Leopoldina Rosa Muciel.
 N. 1.254. Elvira da Costa Mendes.
 N. 1.255. Carolina Wanderley de Mello.
 N. 1.256. Firmina Pinto.
 N. 1.257. Ignez de Siqueira.
 N. 1.258. Candida Nunes.
 N. 1.259. Francisca Bittencourt Villar.
 N. 1.260. Jandyra da Costa Vallim.
 N. 1.261. Alice Rosa da Costa.
 N. 1.262. Augusta Amelia Nunes Werran.
 N. 1.263. Dagmar Judith de Mello.
 N. 1.264. Carlota Polary.
 N. 1.265. Maria Polary.
 N. 1.266. Carmen Corrêa.
 N. 1.267. Honorina Izabel de Faria.
 N. 1.268. Marinha Jorge.
 N. 1.269. Antonia Ramos da Cunha.
 N. 1.270. Rozalina Minervino.
 N. 1.271. Julia Magalhães.
 N. 1.272. Luzia Rodrigues.
 N. 1.273. Joaquina Josephina Prates da Costa.
 N. 1.274. Evangelina de Mattos.
 N. 1.275. Ernestina Maria da Silva Rocha.
 N. 1.276. Amelia Duarte Moreira.
 N. 1.277. Eulina Gonçalves da Silva.
 N. 1.278. Adelia Carneiro.
 N. 1.279. Thereza Veronica Mendes.
 N. 1.280. Antonia Pariz.
 N. 1.281. Amelia Olegaria Pereira.
 N. 1.282. Gertrudes Lopes da Costa Couto.
 N. 1.283. Zil' Sapority Tavares.
 N. 1.284. Maria Vieira Gondim Leitão.
 N. 1.285. Francisca de Sousa.
 N. 1.286. Anna de Vasconcellos.
 N. 1.287. Henriqueta Augusta Franco.
 N. 1.288. Dejanira da Cunha Paiva.
 N. 1.289. Virginia de Mattos.
 N. 1.290. Beatriz Lima da Costa.
 N. 1.291. Joaquina Luiza de Castro.
 N. 1.292. Leopoldina Maria da Conceição.
 N. 1.293. Elvira de Castro Sampaio.
 N. 1.294. Maria Constança de Souza Aguiar.
 N. 1.295. Gabriela Peixoto.
 N. 1.296. Carlota Greenhalg Barreto.
 N. 1.297. Maria de Almeida Guatemimosim.
 N. 1.298. Ernestina de Lima Freire Cotrim.
 N. 1.299. Dejanira Lessa de Vasconcellos.
 N. 1.300. Angelina de Azevedo Pardelho.
 N. 1.301. Firmina de Azevedo Pardelho.
 N. 1.302. Anna Amorim Ewerton.
 N. 1.303. Luiza Ferreira do Amaral.
 N. 1.304. Corina Fernandes.
 N. 1.305. Jovita Claudina Nunes.
 N. 1.306. Maria Carolina dos Santos.
 N. 1.307. Augusta Maria da Silva Rocha.
 N. 1.308. Felicia Candida Martins.
 N. 1.309. Marcolina Ferreira.
 N. 1.310. Zoraida da Silva.
 N. 1.311. Nicolina Caldas da Cunha.
 N. 1.312. Anna de Carvalho Caldas.
 N. 1.313. Maria Caldas Rocha.
 N. 1.314. Adelaide Caldas.
 N. 1.315. Seahorinha Xavier.
 N. 1.316. Aurora Vieira Armond.
 N. 1.317. Emiliana Rosa Vieira.
 N. 1.318. Galdina Maria de Lima Madeira.
 N. 1.319. Arlinda Fidelsina da Silva.
 N. 1.320. Olindina Madeira de Lima.
 N. 1.321. Maria Madeira.
 N. 1.322. Paulina Anacleta da Silva.
 N. 1.323. Diamalia de Vasconcellos.
 N. 1.324. Rosa Franceline Tavares.
 N. 1.325. Celina de Freitas Barbosa.
 N. 1.326. Maria Carmelita da Silva.
 N. 1.327. Carolina Rodrigues de Oliveira.
 G. 1.328. Anna Nunes Pacheco.
 N. 1.329. Siomara Pomolillo.
 N. 1.330. Virginia Maria da Albuquerque.
 N. 1.331. Ermelinda Eugenio Celestino.
 N. 1.332. Alzira de Souza e Mello.
 N. 1.333. Virginia Alves de Oliveira.
 N. 1.334. America de Oliveira Lobo.
 N. 1.335. Manoela Maria Williams.
 N. 1.336. Antonia Vieira.
 N. 1.337. Josephina Frotta.
 N. 1.338. Raulina de Oliveira.
 N. 1.339. Antonia Francisca da Costa.
 N. 1.340. Dulcena de Brito.
 N. 1.341. Julieta Francisca da Silva.
 N. 1.342. Ernestina Gerhard Teixeira.
 N. 1.343. Christina Machado.
 N. 1.344. Adelia Moreira de Vasconcellos.
 N. 1.345. Carolina Moreira de Vasconcellos.
 N. 1.346. Francisca Maria da Silva.
 N. 1.347. Maria Theresa Neves Gomes.
 N. 1.348. Olindina Calheiros de Souza Castro.
 N. 1.349. Amelia de Oliveira Monteiro.
 N. 1.350. Emilia Martins de Oliveira.
 N. 1.351. Alcides Borges.
 N. 1.352. Dalila Alves de Azevedo.
 N. 1.353. Paulina Joaquina de Azevedo.
 N. 1.354. Carlota de Azevedo.
 N. 1.355. Sabina da Costa Santos.
 N. 1.356. Alphenia Alves de Azevedo.
 N. 1.357. Emilia Freitas.
 N. 1.358. Benigna Damasceno Pereira.
 N. 1.359. Maria Lionisia Pereira.
 N. 1.360. Virginia do Carmo Nogueira.
 N. 1.361. Celina Maria de Mattos.
 N. 1.362. Justa Ferreira.
 N. 1.363. Amelia da Silva Pinto.
 N. 1.364. Rosa Ferreira Pinto.
 N. 1.365. Alexandrina Maria dos Santos.
 N. 1.366. Maria das Dores Prates da Costa.
 N. 1.367. Leonor de Moura.
 N. 1.368. Julia de Bellegarde Nunes Pires.
 N. 1.369. Rosa Brandão.
 N. 1.370. Adeline Amelia Cardoso da Costa.
 N. 1.371. Rosa de Siqueira.
 N. 1.372. Lina Rosa Patricia.

- N. 1.373. Maria da Gloria Sant'Anna.
- N. 1.374. Antonietta Costa Mattos.
- N. 1.375. Elisia Rosa Alves.
- N. 1.376. Maria José Monteiro da Fontoura.
- N. 1.377. Gabriella Furtado.
- N. 1.378. Caetanina Dias Juricques Braz.
- N. 1.379. Waldemira Ferreira.
- N. 1.380. Leonor Dias Ouriques.
- N. 1.381. Elvira da Costa Pimentel.
- N. 1.382. Rosa da Costa Pimentel.
- N. 1.383. Francisca Rosa Siqueira.
- N. 1.384. Fausta de Faria.
- N. 1.385. Carmen da Costa Mattos.
- N. 1.386. Amelia Augusta Charbel.
- N. 1.387. Josephina Teixeira.
- N. 1.388. Georgina Teixeira.
- N. 1.389. Leopoldina da Rocha Vieira.
- N. 1.390. Aurora Rocha.
- N. 1.391. Eponina Pinto.
- N. 1.392. Constança Queiroz.
- N. 1.393. Emilia Martins de Gouvêa.
- N. 1.394. Emilia Kher de Freitas Mello.
- N. 1.395. Firmiana Silva de Amorim Mello.
- N. 1.396. Julia Ginelli Franciel.
- N. 1.397. Blandina Carneiro.
- N. 1.398. Carolina Albegaria Pimenta.
- N. 1.399. Carlinda Fernandes Borges.
- N. 1.400. America da Silva.
- N. 1.401. Olivia Augusta de Aguiar.
- N. 1.402. Natalina Augusta de Aguiar.
- N. 1.403. Izabel Rosa Moreira.
- N. 1.404. Cecilia Leopoldina de Almeida e Silva.
- N. 1.405. Alzira Ribeiro.
- N. 1.406. Georgina Silva de Almeida.
- N. 1.407. Adelaide da Costa Elias Lopes.
- N. 1.408. Luzia de Barros Martins.
- N. 1.409. Herminia Jacy Vieira.
- N. 1.410. Jo epha Maria da Conceição Tavares
- N. 1.411. Maria do Amaral Franco.
- N. 1.412. Pocina Teixeira da Silva.
- N. 1.413. Angela Rosa.
- N. 1.414. Luiza Escudeiro.
- N. 1.415. Noemia Rodrigues de Souza.
- N. 1.416. Marietta Felicia de Moura.
- N. 1.417. Isaura Pereira.
- N. 1.418. Alzira Dantas Bacellar.
- N. 1.419. Francisca Paz Ernida.
- N. 1.420. Helena Maria da Paz.
- N. 1.421. Cecília Pereira da Silva.
- N. 1.422. Maria Franco.
- N. 1.423. Lina de Oliveira Borges.
- N. 1.424. Carlota Franco.
- N. 1.425. Olympia Carmelina de Paes Mattos.
- N. 1.426. Joaquina Ferreira Leite.
- N. 1.427. Olymoia Andrade da Silveira de Araujo Corrêa.
- N. 1.428. Julia de Araujo Corrêa.
- N. 1.429. Julinda Gomes dos Santos.
- N. 1.430. Augusta de Vasconcellos.
- N. 1.431. Thereza de Lima Nunes Pinto.
- N. 1.432. Carolina de Oliveira Sampaio.
- N. 1.433. Emilia Joaquina de Mello.
- N. 1.434. Paulina da Cunha.
- N. 1.435. Josephina Martins de Araujo.
- N. 1.436. Anna da Conceição.
- N. 1.437. Leonor Gonçalves.
- N. 1.438. Pulcheria Guilhermina Marau.
- N. 1.439. Ignez Augusta Pinto.
- N. 1.440. Carminda Candida da Fonseca.
- N. 1.441. Mathilde Martinho da Rocha Venerando.
- N. 1.442. Maria Ferreira Pinto.
- N. 1.443. Elvira Coutinho Fogaça.
- N. 1.444. Guilhermina Santiago.
- N. 1.445. Pectonilha do Carmo Rodrigues.
- N. 1.446. Alice Coaracy da Fonseca.
- N. 1.447. Joaquina da Cunha.
- N. 1.448. Maria Thereza Nunes Pinto.
- N. 1.449. Thereza Rodrigues de Sousa.
- N. 1.450. Geraldina Coelho dos Santos.
- N. 1.451. Maria da Conceição.
- N. 1.452. Antonia Lopes Pecegueiro.
- N. 1.453. Lavinia Odorico Mendes Pinheiro.

- N. 1.454. Francellina Rosa da Silva.
- N. 1.455. Maria de Nazareth de Sampaio.
- N. 1.456. Julieta dos Santos Peixoto.
- N. 1.457. Irace na India Gonçalves.
- N. 1.458. Zeny Dourado.
- N. 1.459. Idalina dos Santos Rabello.
- N. 1.460. Marieta de Castro Baptista.
- N. 1.461. Euzenia Pinto Martins.
- N. 1.462. Olivia de Castro e Silva.
- N. 1.463. Abigail de Freitas Guimarães.
- N. 1.464. Maria Candida Telles.
- N. 1.465. Francisca Coelho Roma.
- N. 1.466. Julieta Soares.
- N. 1.467. Eunice Lopes Pecegueiro.
- N. 1.468. Amelia Gomes Carneiro.
- N. 1.469. Olympia da Graça Meilo.
- N. 1.470. Regina Coelho da Silva.
- N. 1.471. Maria Beatriz Machado.
- N. 1.472. Zulmira de Castro Lopes.
- N. 1.473. Isabel Machado.
- N. 1.474. Henriqueta Marianna Sudré.
- N. 1.475. Luiza Gonzaga do Couto.
- N. 1.476. Maria Dourado.
- N. 1.477. Maximiana Cardoso de Vasconcellos.
- N. 1.478. Analia Cardoso de Vasconcellos.
- N. 1.479. Elvira Lopes Domingues.
- N. 1.480. Angela Rosa de Mendonça.
- N. 1.481. Anna Alexandrina Braga.
- N. 1.482. Balbina de Moura Peixoto.
- N. 1.483. Maria José de Barros.
- N. 1.484. Regina Corrêa de Sá.
- N. 1.485. Candida de Moraes.
- N. 1.486. Marianna Carolina da Costa.
- N. 1.487. Virginia Penaforte de Araujo.
- N. 1.488. Maria de Jesus Moreira de Mello.
- N. 1.489. Maria Amalia Sampaio.
- N. 1.490. Maria de Andrade.
- N. 1.491. Alzira da Costa Couto.
- N. 1.492. Francisca de Oliveira Abreu.
- N. 1.493. Leonette Oliveira da Veiga.
- N. 1.494. Corina de Oliveira Veiga.
- N. 1.495. Ermelinda Maia de Seana.
- N. 1.496. Augusta Veiga.
- N. 1.497. Lydia Penaforte Magno da Silva.
- N. 1.498. Amalia Dantas Bacellar.
- N. 1.499. Maria de Aguiar.
- N. 1.500. Amelia Dias.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1906.—Antonio Soares da Rocha, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 63/64	15 27/32
> Pariz.....	598	609
> Hamburgo.....	737	748
> Italia.....	—	615
> Portugal.....	—	334
> Nova York.....	—	3\$151
Libra esterlina, em moeda.....		15\$350
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$714

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:019\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	1:023\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:022\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.	1:026\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:030\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	190\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	845\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000

Banco da Republica do Brazil...	38\$100
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	138\$500
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil; c/22 1/2 %.....	7\$750
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	11\$250
Dita Tecidos Brazil Industrial...	200\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	255\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	260\$000
Dita Docas de Santos.....	32 \$000
Deb. do Journal do Commercio...	197\$000
Ditos da Companhia Cervejaria Brahma.....	206\$000
Ditos da Comp. Cantareira e Viação Fluminense.....	206\$250
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.

Rectificações

A cotação official de apolices do Empréstimo Municipal de 1906, ao portador, no dia 21 do corrente, foi de 190\$ e não como sahiu publicado; assim tambem, a de ouro nacional, em vales, por 1\$, foi de 1\$735, e não como sahiu publicado no mesmo dia.

Camara Syndical

A Camara Syndical, em cumprimento do art. 7, do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. Ernesto Stampa requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical, 12 de maio de 1906.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÃO DO DIA 21 DE MAIO DE 1906

Assucar branco, crystal, de Campos, 195 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Sergipe, 170 réi. por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 110 réis por kilo.

Breu americano, letra G, 25\$000 por 20 libras brutas.

Café, 7\$400 por arroba.

Pinho de resina a 46 dollars, \$50⁰⁰ por 1,000 pés.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1906. — João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.615 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para Armação de sella cargueira (cangalha). Invenção de Jens Theodor Suhr Schouboe, domiciliado em Copenhague, Dinamarca

A invenção se refere a uma armação de sella cargueira (cangalha) para transporte animal de carga com distribuição uniforme e presa com segurança na dita sella, e especialmente designada a ser carregada e descarregada promptamente, podendo ser transportada em animaes de qualquer andar e sobre qualquer terreno.

A construcção que apresento satisfaz as condições mencionadas e tem mais a vantagem de se poder retirar da sella qualquer parte da carga sem que o restante desta seja affectada em sua distribuição uniforme ou balanço no dorso do animal.

O desenho annexo representa o conjunto de minha invenção, sendo a fig. 1 uma vista em elevação lateral da armação; a fig. 2, uma vista de frente, e as figs. 3 e 4 vistas de detalhes.

A letra *a* mostra a verga central de chapa de ferro ou outro metal, preferivelmente arcada, de modo que a secção transversal se apresente convexa para cima; a fig. 4 mostra uma curva quasi simi-circular; as vergas lateraes são curvadas longitudinalmente em direcção opposta, ligeiramente no centro e mais accentuadamente nos extremos; de modo a manter-se elevadas no dorso do animal e guardando distancia dos lados do animal onde assenta a carga; *bb* são vergas lateraes da sella que de-cança sobre o dorso do animal de ambos os lados. As vergas lateraes tem fivellas *c* para segurar as cintas pelas quaes se prende a sella do animal. A verga central é montada sobre barras flexiveis *d*, no presente caso tres, cada uma formada por uma simples tira de ferro curvada como representado na fig. 2, sendo a parte superior abaulada, fixada debaixo da verga central *a* e os extremos inferiores presos ás vergas lateraes *b*. As barras lateraes, são como usualmente, cosidas em acolchoados ou almofadas de couro ou semelhante, pelas quaes a pressão da carga se distribue no dorso do animal; este é o caso com as sellas em geral.

Sobre o lado exterior da almofada, acolchoado ou em uma superficie de couro apropriada, descança a carga; cada parte da carga está distribuida de modo preferivelmente em pare-; pendurada sobre a verga central por meio de peças de conexão, cada uma das mesmas sustenta conjuntamente dous artigos, formando parte de carga.

Esta conexão é formada de uma tira de couro e mantida na posição por um dispositivo apropriado, por exemplo: um duplo suporte com lingueta de mola *f* (figs. 1, 3 e 4) fixado em cima na verga central e sobre o qual o furo, anel, ou semelhante da tira de conexão é enfiado.

Este dispositivo é claramente representado na fig. 3 com secção vertical longitudinal e na fig. 4 em secção transversal pela linha 1-1 da fig. 3. As partes do suporte e da lingueta *f* são fixadas na verga central; na lingueta *f* ao lado do eixo de rotação desta se acha fixada uma extremidade da mola helicoidal *g* sendo a outra extremidade de mantida numa barra *h* fixada transversalmente nos lados da verga central. A mola *g* mantém a lingueta na posição indicada na fig. 1, na qual ella retém a tira de conexão carregando dous fardos formando a carga ou parte da mesma. Quando a lingueta se achar na posição vertical ou em angulo obtuso, a mola *g* não a puchará mais para baixo, ficando mantida para cima enquanto o anel da tira de conexão for enfiado na lingueta, depois do que a lingueta será impellida para traz a mão.

A armação da sella descripta com quanto muito leve é de construcção forte e facilitará a prompta carga e descarga. Os fardos constituintes da carga descançam sobre almofadas lateraes acima mencionadas ou semelhante, e para o fim de evitar rotação ou oscillação sobre effeito da marcha do animal pôde-se mantelos em equilibrio por meio de silhas e fivellas *k* ou por outro meio qualquer. Taes disposições dispensam mais esclarecimentos visto que não fazem parte deste invento.

Em resumo, reivindico com pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma armação de sella cargueira (cangalha) para transporte animal caracterizada por uma verga central *a* e duas lateraes *b* ligadas com tiras *d* as quaes mantem a verga central elevada acima do dorso do animal com dispositivos na verga central para segurar a carga, sendo os constituintes da carga ligados em pares e dependurados sobre a verga central de modo a contrabalançar-se entre si podendo ser promptamente carregados e descarregados sem perturbação no balanço da carga sobre o dorso do animal;

2º, na armação para a sella cargueira como descripta na reivindicação 1, a construcção da verga central de uma só peça de ferro ou semelhante, curvada transversalmente em forma quasi circular e curvada longitudinalmente ligeiramente no centro e mais accentuada nos extremos;

3º, na armação para sella cargueira segundo a reivindicação 2 construcção de barras flexiveis *d* ligando as vergas lateraes á central, as mesmas sendo formadas por tiras vergadas como representa a fig. 2;

4º, na armação para sella cargueira conforme reivindicação 1, a construcção dos dispositivos para segurar a carga ou para manter em conexão tiras supportando a carga, caracterizada pela posição de dous supportos *e* e nos quaes oscilla uma lingueta *f* esta sendo abaixada e assim mantida pela mola *g* e substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1906.— Por procuração, *Buschmann & Comp.*

ANNUNCIOS

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice n. 253.944 da *New York Life Insurance Company*, emitida a 23 de julho de 1887, á ordem, sobre a vida de José Carlos do Patrocínio, hoje no valor de quatro mil dollars.

Sociedade Anonyma Empresa Agricola Brasileira

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no escritorio da empresa, á rua Primeiro de março n. 65, ao meio-dia de 26 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro proximo passado; e, bem assim, para procederem á eleição do novo conselho fiscal e seus supplementes, que terão de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906.—*Henrique I. de Souza*, presidente.

Corporação Nacional de Industria e Commercio Costa & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

São convidados os accionistas, signatarios do contracto desta sociedade, a reunirem-se em assembléa geral, no dia 7 de junho deste anno, ás 2 horas da tarde, á rua de S. Pedro n. 41, afim de resolverem a instalação da mesma sociedade, constituída por aquelle contracto, cumprindo-se assim todos os preceitos do capitulo XI do decreto n. 434, de 1891.

Rio, 22 de maio de 1906.—O solidario-incorporador, *F. R. Costa*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 gr. sso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama, Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San Francisco , por Emm. Liáis.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500